



BOA VISTA

Sexta-feira
22 de Maio
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 74(O), DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.204.526,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			4.204.526,00
02	03	02	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
1554	04.122.0008.2014.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEDC	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	10.000,00
02	07	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
1411	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	1.061.326,00
02	08	03	Gestão da Atenção Básica
1556	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	133.200,00
02	09	02	EMHUR
1496	15.453.0042.2134.0000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural	
	3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.000.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**-4.204.526,00****020302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**

1379	04.122.0008.2014.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEDC	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 74(O), DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2715**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

481	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-1.061.326,00

020803 Gestão da Atenção Básica

81	10.301.0033.2514.0000	Ampliação e Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-133.200,00

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

425	15.451.0042.2128.0000	Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios-Fios e Equip. de Acessibilidade	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento**Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.500.000,00
441	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Boa Vista, 04 de maio de 2026

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 75(O), DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.900.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			3.900.000,00
02 08 03	Gestão da Atenção Básica		
1555	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	3.900.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.900.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Boa Vista, 04 de maio de 2026

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 76(O), DE 04 DE MAIO DE 2026*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº 2715 de 29/07/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Boa Vista, 04 de maio de 2026

Marcelo Zeitoune

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 76(O), DE 04 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo		
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 458	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	280.230,60
Ficha: 488	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	38.596,00
Ficha: 554	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	4.034,09
Ficha: 570	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	3.488,00
LOCAL:02	Executivo		
02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha: 181	10.302.0093.2333.0000	Gestão da Assistência na Rede de Urgência e Emergência - RUE	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	45.400,41
LOCAL:02	Executivo		
02	16 01	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	
Ficha: 661	04.122.0070.2248.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMCONV	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	40.000,00
LOCAL:02	Executivo		
02	22 01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
Ficha: 327	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.500,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 76(O), DE 04 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo			
02	26	01	Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP		
Ficha:	1248	15.451.0059.2364.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		2.500.000,00
Ficha:	1250	15.451.0059.2365.0000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Município de Boa Vista		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		2.070.000,00
LOCAL:02		Executivo			
02	27	01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
Ficha:	286	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil Municipal		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		1.263,33
LOCAL:02		Executivo			
02	31	01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Ficha:	837	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400.000	Assistência Social		44.500,00
Ficha:	978	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400.000	Assistência Social		38.022,57
Ficha:	1078	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		400.000	Assistência Social		746.991,66

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

5.814.026,66



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 76(O), DE 04 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 473	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-280.230,60
Ficha: 541	12.361.0099.2544.0000	Desenvolvimento de Pessoas - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		E do Campo	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-46.118,09

LOCAL: 02 Executivo

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 101	10.302.0093.2516.0000	Regulação de Serviços Credenciados por Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-45.400,41

LOCAL: 02 Executivo

02 16 01 Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Ficha: 653	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-40.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Ficha: 323	18.122.0084.2320.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA	
	3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.500,00

LOCAL: 02 Executivo

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Ficha: 1200	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 76(O), DE 04 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Ficha: 1206	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-200.000,00
Ficha: 1214	17.512.0040.2371.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-200.000,00
Ficha: 1249	15.451.0059.2364.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-970.000,00
Ficha: 1222	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.200.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Ficha: 268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.263,33

LOCAL: 02 Executivo

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha: 838	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-180.000,00
Ficha: 841	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-60.867,07



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 76(O), DE 04 DE MAIO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 854	08.122.0046.2456.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-35.593,23
Ficha: 907	08.241.0049.2466.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-63.978,78
Ficha: 1008	08.482.0077.2494.0000	Bolsa Aluguel Social	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-40.000,00
Ficha: 966	08.244.0078.2492.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-48.187,90
Ficha: 969	08.244.0078.2492.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-14.269,80
Ficha: 1120	08.244.0101.2556.0000	Prefeitura com Você	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-8.573,45
Ficha: 1121	08.244.0101.2556.0000	Prefeitura com Você	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-300.000,00
Ficha: 1001	08.244.0102.2483.0000	Auxílio Funeral	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-17.047,54



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 76(O), DE 04 DE MAIO DE 2026**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 924	08.243.0104.2471.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-94,46
Ficha: 932	08.243.0104.2472.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-28.994,00
Ficha: 938	08.243.0104.2473.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-31.908,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-5.814.026,66**



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 77(O), DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 386.258,97** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			386.258,97
02 07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
544	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	824,00
02 07 03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC		
1071	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	128.680,00
02 08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
103	10.302.0093.2516.0000	Regulação de Serviços Credenciados por Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	115.616,00
02 09 01	Secretaria Municipal de Obras - SMO		
403	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	14.770,62
413	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.568,51
02 27 01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
265	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	9.112,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 77(O), DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2797

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

276	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	22.886,57

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

978	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	42.192,43
1078	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	45.608,34

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -386.258,97

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

550	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-824,00

020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

1082	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-128.680,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

101	10.302.0093.2516.0000	Regulação de Serviços Credenciados por Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-115.616,00

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 77(O), DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2797**020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO**

402	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-14.770,62
410	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-6.568,51

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-9.112,50
274	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-22.886,57

023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

982	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-42.192,43
1079	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-45.608,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Boa Vista, 04 de maio de 2026

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 78(O), DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.586.584,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **3.586.584,00**

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

1452	10.122.0032.2509.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 2.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	453.084,00

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1557	10.302.0078.2279.0000	Atendimentos e Serviços Especializados com Ênfase na Primeira Infância	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	3.133.500,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.586.584,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Boa Vista, 04 de maio de 2026

Marcelo Zeitoune

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 79(O), DE 04 DE MAIO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº 2715 de 29/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Boa Vista, 04 de maio de 2026

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 79(O), DE 04 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo			
02	03	01	Procuradoria Geral do Município - PGM	
Ficha: 251	04.122.0007.2011.0000		Gestão das Atividades Administrativas da PGM	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo			
02	03	01	Procuradoria Geral do Município - PGM	
Ficha:252	04.122.0007.2011.0000		Gestão das Atividades Administrativas da PGM	
	4.4.90.52.00		Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	-15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

REPUBLICAÇÃO**DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.***Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Boa Vista-RR, de 22 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.**ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL:02 Executivo****020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha: 536	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	500.753,80

LOCAL:02 Executivo**020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

Ficha: 96	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.877.000,00

LOCAL:02 Executivo**022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Infor. - SMPOFTI**

Ficha: 814	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	95.000,00

LOCAL:02 Executivo**022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	43.409,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL:02 Executivo****022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 284	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.000,00
Ficha: 286	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.000,00

LOCAL:02 Executivo**022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Ficha: 1149	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	541.662,00

LOCAL:02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 905	08.241.0049.2466.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	482.000,00
Ficha: 942	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	74.743,00
Ficha: 955	08.243.0049.2548.0000	Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	313.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 1118	08.244.0101.2556.0000	Prefeitura com Você	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

5.030.567,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 481	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-500.753,80

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 108	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-2.877.000,00

LOCAL: 02 Executivo

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Infor. - SMPOFTI

Ficha: 808	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
------------	-----------------------	--	--

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000	Geral	-95.000,00

LOCAL: 02 Executivo**022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 265	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.194,10
Ficha: 281	06.122.0089.2387.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-805,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 294	06.812.0098.2541.0000	Corrida Patrulha Maria da Penha	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-43.000,00
Ficha: 297	06.122.0098.2540.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Patrulha Maria da Penha	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-409,07

LOCAL: 02 Executivo**022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Ficha: 1179	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-300.000,00
Ficha: 1188	26.782.0042.2385.0000	Manutenção de ciclovias	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-241.662,00

LOCAL: 02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 838	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-483.887,47
Ficha: 855	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-333.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 857	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-152.055,53

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-5.030.567,87**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 047/E, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007, e conforme o Documento NUP 267782/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, a entidade não governamental, Associação Voluntárias Para o Serviço Internacional – AVSI/Brasil, e seus representantes, conforme abaixo:

Jéssica Oldrey Fernandes Moraes de Oliveira – Membro Titular;

Marta Victoria Pereira da Silva Mourão – Membro Suplente.

Art. 2º Fica designada para compor assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, a Organização Não Governamental Instituto Buriti e seus representantes, conforme abaixo:

João Paulo Braga Pessoa – Membro Titular;
Nathalia Emilly Galvão Barros – Membro Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 4 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0570/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 284308/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Daniel Soares Lima, do cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 21 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0571/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 284208/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Neemias Albuquerque Fontes, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Elton John Almeida de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0572/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 281839/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Ana Carolina Borralho Teles, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Antônio Carlos da Silva Pinheiro Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0573/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 284325/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lindonir das Neves Barreto, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Obras - SMO, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lindonir das Neves Barreto, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 21 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0574/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 284287/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Luciana Surita da Motta Macedo, do cargo em comissão de Assessor Executivo II, Símbolo AS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 20 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0575/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 284227/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Guilherme Carneiro Adjuto, do cargo em comissão de Diretor Presidente, Símbolo DS-P, da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Fica exonerado o senhor Vivaldo Barbosa de Araújo Neto, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Vivaldo Barbosa de Araújo Neto, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente, Símbolo DS-P, da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV, a contar de 21 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0576/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 283351/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Valmir de Souza Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 25 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0577/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de

2012, e conforme o Documento NUP 284380/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vanderleia Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Vanderleia Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 21 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0578/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 284086/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 25 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Nebayot Ferreira de Brito	Assessor Especial II	AS-8
Vitoria Jhuliana Sobral Lucena	Assessor Técnico Especializado III	AS-5

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 25 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Nebayot Ferreira de Brito	Chefe de Gabinete	CF-3
Vitoria Jhuliana Sobral Lucena	Assessor Técnico Especializado I	AS-3

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0579/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 285293/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Caroline Samantha Santos Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 21 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0580/P, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 284337/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Thiago Fernandes Amorim, do cargo em comissão de Diretor - Presidente, Símbolo DS-P, da Agência Reguladora Municipal - ARM, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 2º Fica exonerado o senhor Daniel Augusto Araújo de Melo, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Daniel Augusto Araújo de Melo, para exercer o cargo em comissão de Diretor - Presidente, Símbolo DS-P, da Agência Reguladora Municipal - ARM, a contar de 21 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2026.

Marcelo Zeitouné
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90032/2026 – SRP
Processo nº 029918/2025 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para diagnóstico clínico e suporte avançado ao paciente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 08/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 22/05/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pnrcp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de Contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 90000/2026**

PROCESSO Nº. 014770/2026 – SMCP

Objeto: PRÉ- QUALIFICAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED EM POSTE CIRCULAR DE FERRO PARA ATENDER PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Data de Abertura para envio do Requerimento (Ane-

xo I) e Documentação: a partir de 09/06/2026 das 10h00min (Horário local), no e-mail: editaisdeprequali.smlc@gmail.com.

O Edital de Pré-qualificação encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: editaisdeprequali.smlc@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2026.

André Lucas Oliveira Silvestre
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS****CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, demandante do processo administrativo nº. 008439/2025 – SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para o Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal consignado, cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios com redução de juros praticados por meio de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Boa Vista – RR, desde que expressamente autorizadas por estes, obedecendo-se os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, foram credenciadas as empresas SIMPALA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-32 e MONETARIE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-05, devidamente autorizada/homologada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista, 21 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS****CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, demandante do Processo Administrativo nº. 012634/2026 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo atendimentos de garantia e fornecimento de peças originais quando necessário, dos ônibus ORE 1 e ONÚREA PA adquiridos por meio da ata nº. 005/2023, em favor da empresa REZENDE CAMINHÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.006.295/0001-88, pelo valor total de R\$ 1.668.189,33 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020701 – SMEC, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 21 de maio de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

RETIFICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90019/2026
Processo nº 029940/2025 – SMSOP**

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 82, página nº 393, Diário Oficial do Município nº 6587, e no Jornal Folha de Boa Vista edição 1888/2026, que circularam no dia 05/05/2026, nas publicações referentes ao aviso de adjudicação/homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 90019/2026 – SRP"

"... tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de auditório..."

Leia-se: "Pregão Eletrônico nº 90019/2026"
"... tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de auditório..."

**Tyara Paula Plácida Level
Agente de Contratação / Pregoeira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1055/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 263526/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Alves de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Ana Paula de Oliveira Siqueira, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1056/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 250746/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Beatriz Travessa do Nascimento, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de licença médica da titular Luciana Ferreira Cunha Vieira, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1057/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 261947/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Franque Mota de Lima Júnior, Coordenador Pedagógico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão da Licença Paternidade do titular Cleidson Vieira Marques, no período de 06/05/2026 a 25/05/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1058/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 261836/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nadilza Rayane Pereira da Silva, Secretário Escolar, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias do titular Marque Agostinho Batista de Souza, no período de 04.05.26 a 13.05.26.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1059/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e conforme o Documento NUP 269171/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0982/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6597, de 19 de maio de 2026, que designou o servidor Dário Galdino da Silva, Assessor II, Matrícula 956143, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1060/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ladia Thaynara Elias de Amorim, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954140, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 08/06/2026 a 22/06/2026 e 08/09/2026 a 07/10/2026, conforme o Processo nº 014107/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1061/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elcia Thainã Santos Guerreiro, Assistente de Aluno, Matrícula nº 955458, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 13/04/2026 com término previsto para 26/07/2026, sem remuneração, conforme o Processo nº 012359/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1062/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leonardo Oliveira Mendes, Socio Educador, Matrícula nº 953161, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 16 de junho de 2026, conforme o Processo nº 015757/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1063/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Weberth Conceição de Sousa, Auxiliar Serviços Diversos, Matrícula nº 26889, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 15/06/2026 a 29/07/2026, conforme o Processo nº 018938/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1064/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Erasmo Mistal Vasconcelos de Lima, Assistente Técnico/Técnico em Radiologia, Matrícula nº 26111, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 22/6/2026 a 5/8/2026, conforme o Processo nº 010097/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1065/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 027942/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor Renan Francisco Leão Pinho, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 30003, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência E-3 para a Classe/Referência F-3, a contar de 24 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Renan Francisco Leão Pinho, Matrícula nº 30003, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Renan Francisco Leão Pinho, ocupante do cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 30003, conforme a Lei Municipal nº 2.474/2023, na Classe/Referência C-3, a contar de 27.9.2023.

Art. 4º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida ao servidor Renan Francisco Leão Pinho, Matrícula nº 30003, do quadro de pessoal desta prefeitura, através da Portaria nº 2359/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6231, de 13 novembro de 2024.

Art. 5º Conceder Progressão Funcional ao servidor Renan Francisco Leão Pinho, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 30003, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-3 para a Classe/Referência C-4, a contar de 24 de setembro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8439/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, TEM COMO OBJETO CONCESSÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS, INATIVOS E OS PENSIONISTAS, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ/MF SOB O Nº 62.232.889/0001-90,

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2026

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8439/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, TEM COMO OBJETO CONCESSÃO DE CRÉDITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS, INATIVOS E OS PENSIONISTAS, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF SOB O Nº 60.746.948/0001-12

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2026

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.015942/2026

ASSUNTO: Redução de Carga Horária para fins de Amamentação

INTERESSADO: Jayne Barros Cardoso

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, bem como na Emenda Constitucional n. 068/2019, INDEFIRO o pedido de prorrogação de redução de carga horária formulado pela servidora JAYNE BARROS CARDOSO, Professor, especialidade: Educação Física, matrícula n. 845561, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.172573/2026

ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda

INTERESSADO: Edna Aparecida de Lima

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o Parecer Jurídico n. 004/2022 – PROADL, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora EDNA APARECIDA DE LIMA, matrícula n. 27098, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, uma vez que não preenche os requisitos estabelecidos no art. 6º, XIV da Lei 7.713/1988.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.014633/2026

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

INTERESSADO: Ama Lopes Albano de Albuquerque

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base no que dispõe o art. 85, §5º da Lei Complementar n. 003/2012 e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo, INDEFIRO o pedido da servidora AMA LOPES ALBANO DE ALBUQUERQUE, Assistente, Especialidade: Educador Social, matrícula n. 953270, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 008/2026.

"Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM."

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2026, às 09h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 16.136.878,26 (dezesesseis milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

I. Autoriza a movimentação do valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) que está no fundo de rendimento diário, BB RF FLUXO SOBERANO (conta: 7158-7), CNPJ 63.197.387/0001-38; e APLICAR no FUNDO CI CAIXA BRDESCO FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM, CNPJ 03.399.411/0001-90;

II. Autoriza a movimentação do valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) que está no fundo de rendimento diário, BB RF FLUXO SOBERANO (conta: 7158-7), CNPJ 63.197.387/0001-38; e APLICAR no FUNDO CI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL, CNPJ 56.209.124/0001-36;

III. Autoriza a movimentação do valor R\$ 338.780,04 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos) que está no fundo de rendimento diário, FIC DE FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADE RENDA FIXA SIMPLES, CNPJ 14.508.643/0001-55; e APLICAR no FUNDO CI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2027 TP RF RL, CNPJ 56.208.863/0001-03;

IV. Autoriza a movimentação do valor R\$ 5.218.843,50 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB RF FLUXO SOBERANO (conta: 7158-7), CNPJ 63.197.387/0001-38; e APLICAR no FUNDO BB RF TP 2029, CNPJ 59.816.458/0001-66;

V. Autoriza a movimentação do valor R\$ 1.307,84 (um mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) que está em conta corrente (Conta: 7917-0 Compensação Previdenciária), CNPJ 63.197.387/0001-38; e APLICAR no FUNDO BB RF TP 2029, CNPJ 59.816.458/0001-66;

VI. Autoriza a movimentação do valor R\$ 2.204.554,30 (dois milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB RF FLUXO SOBERANO (conta: 7158-7), CNPJ 63.197.387/0001-38; e APLICAR no FUNDO ITAU AÇÕES SP500 BRL FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 26.269.692/0001-61;

VII. Autoriza a movimentação do valor R\$ 373.392,58 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) que está em no fundo de rendimento diário, ITAU SOBERANO RF SIMPLES FIFCIC RL, CNPJ 06.175.696/0001-73; e APLICAR no FUNDO ITAU ASSET NTN-B 2027 RENDA FIXA FIF RL, CNPJ 50.302.776/0001-34.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista, 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 26641/2025
Espécie: Contrato nº 340/2026/SMEC
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 24/2025/FETEC – Pregão Eletrônico nº 90008/2025.
Valor Total: R\$ 684.400,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA/ESPAÇO ESTÁTICO E MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, AULÕES DE GINÁSTICA E OUTROS SIMILARES EM EVENTOS DIVERSOS. ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS COMO PEÇAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, DEBATES E PERFORMANCES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS E EVENTOS.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.781.576/0001-50

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 35/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.266710/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Erika Barbosa da Silva – matrícula nº 871424, responsável pelo Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI; Conceição dos Santos Rodrigues – matrícula nº 43048, responsável pelo Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra pintada – SAI-ÇPP; Clélia Lacilda Carneiro da Silva – matrícula nº 961379, responsável pelo Projeto Crescer, e Aldinéia de Assis Souza – matrícula nº 847499, responsável pela SAOPS, para atuarem como FISCAIS, e Bruno Roberto Atkinson Figueira – matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 333-SEMADS/ASSEJUR/2026 – Processo nº 31427/2025-SEMADS – Desmembramento do Processo nº 29493/2023-SEMGES, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 14 e maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 036/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.269981/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA APARECIDA FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 954489, em substituição à servidora Danielle dos Santos Brasil, competindo-lhe o acompanhamento acerca da execução contratual, nos termos da legislação vigente, do Contrato Administrativo nº 429-SEMGES/ASSEPRO/2023 – Processo nº 7236/2023-SEMGES – Desmembramento nº 26340/2024-SEMGES, que tem como objeto a aquisições de vales-transportes para atender ao PROJETO ARTCANTO, PROJETO CRESCER, PROGRAMA DEDO VERDE E PROGRAMA RUMO CERTO, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 037/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.2753862026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor MATUZALÉM LIMA E SOUSA, matrícula nº 953172, em substituição à servidora Amanda Silva Medeiros Belido, competindo-lhe o acompanhamento acerca da execução contratual, nos termos da legislação vigente, do Contrato Administrativo nº 326-SMAS/ASSEPRO/2024 – Processo nº 27653/2024-SMAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada em seguro de vida coletivo, com cobertura de morte acidental, invalidez permanente, parcial ou total por acidente visando atender os integrantes do Programa Rumo Certo.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E PROCESSOS/
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022;
PROCESSO: 3685/2022/SEMGES;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 398-SEMGES/ASSEPRO/2022, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.709 de 08 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6387 de 14 de julho de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.224.0048.2482.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 07.538.900/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 009267/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 278 SEMADS/ASSEJUR/2026

OBJETO: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REFERENTE AO BENEFÍCIO NA MODALIDADE AUXÍLIO FUNERAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90140/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02. 31.01; Funcional Programática: 08.244.0102.2483.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.99 e Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados; Nota de Empenho nº: 341/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOA VISTA LTDA
CNPJ: 02.446.931/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11.05.2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 11537/SEMGES/2024
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 528/SEMGES/ASSEPRO/2024.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 528/SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 11537/2024, cujo objeto é adesão a ata de registro de preço – Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços nº 009/2023 – Processo nº 078/2023, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura de sonorização de pequeno porte e carro de som – Item 01 e 10.
Pelo presente instrumento fica renovado o valor e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 21/05/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS
Contratada: RONALDO GOMES CAVALCANTE - ME;
CNPJ: 07.456.036/0001-23;
Data de Assinatura: 18/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 11426/2024/SEMGES.
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 529-SEMGES/ASSEPRO/2024.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de prazo e valor do Contrato nº 529-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do Processo 11413/2024, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preço – Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços nº 008/2023 – Processo nº 079/2023, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutu-

ras temporárias – item 08, 11 e 12.
Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 20/05/2026.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação ocorrerão à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.
CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA;
CNPJ: 11.781.576/0001-50;
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 03685/2022/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022,
1.1 **OBJETO:** O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 398-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente ao REAJUSTE de aproximadamente 5,477190%, %, perfazendo o valor do Contrato em R\$ 253.145,26 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e cinco mil reais e vinte e seis centavos), a contar do 3º Termo Aditivo de 22/05/2025.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
As despesas com a execução do presente Termo ocorrerão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2433.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - não vinculados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES;
CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 07538.900/0001-36;
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA

NOTA DE REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE – EXERCÍCIO 2025

O Município de Boa Vista torna pública a REPUBLICAÇÃO do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 6º Bimestre, e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º Quadrimestre, ambos do exercício financeiro de 2025.
A presente medida visa dar pleno cumprimento ao § 3º do art. 165 da Constituição Federal de 1988 e às normas de elaboração previstas no art. 55, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Ficam, portanto, sem efeito as publicações anteriores destes relatórios ocorridas em 30 de janeiro de 2026 e 17 de abril de 2026, veiculadas nos Diários Oficiais do Município nº 6524 e nº 6578, respectivamente.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.799.953.460,00	3.162.614.012,44	628.586.852,44	19,88	3.075.809.017,56	97,26	86.804.994,88	
RECEITAS CORRENTES	2.392.143.222,00	2.745.650.681,84	599.864.477,42	21,85	2.991.146.041,83	108,94	-245.495.359,99	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	429.914.395,00	588.644.821,49	70.026.403,31	11,90	399.489.649,61	67,87	189.155.171,88	
Impostos	376.180.395,00	534.910.821,49	67.953.418,43	12,70	373.715.628,96	69,87	161.195.192,53	
Taxas	53.734.000,00	53.734.000,00	2.072.984,88	3,86	25.774.020,65	47,97	27.959.979,35	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	102.299.497,00	102.299.497,00	20.861.749,74	20,39	114.219.039,63	111,65	-11.919.542,63	
Contribuições Sociais	47.165.497,00	47.165.497,00	12.703.030,92	26,93	63.468.300,27	134,57	-16.302.803,27	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.134.000,00	55.134.000,00	8.158.718,82	14,80	50.750.739,36	92,05	4.383.260,64	
RECEITA PATRIMONIAL	83.890.729,00	83.890.729,00	54.878.427,77	65,42	290.054.833,86	345,75	-206.164.104,86	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200.000,00	1.200.000,00	175.562,82	14,63	817.677,65	68,14	382.322,35	
Valores Mobiliários	79.290.729,00	79.290.729,00	54.702.864,95	68,99	289.237.156,21	364,78	-209.946.427,21	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	711.022,00	711.022,00	2.353.380,04	330,99	2.353.380,04	330,99	-1.642.358,04	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	711.022,00	711.022,00	2.353.380,04	330,99	2.353.380,04	330,99	-1.642.358,04	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.726.129.580,00	1.920.906.613,35	443.866.784,86	23,11	2.137.206.083,50	111,26	-216.299.470,15	
Transferências da União e de suas Entidades	974.117.011,00	1.081.206.741,82	287.669.069,68	26,61	1.288.193.206,66	119,14	-206.986.464,84	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	292.168.879,00	292.168.879,00	49.406.335,84	16,91	300.556.694,26	102,87	-8.387.815,26	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	330.000,00	330.000,00	288.000,00	87,27	864.000,00	261,82	-534.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	459.513.690,00	547.200.992,53	106.503.379,34	19,46	547.592.182,58	100,07	-391.190,05	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.197.999,00	49.197.999,00	7.877.731,70	16,01	47.823.055,19	97,21	1.374.943,81	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.025.700,00	31.025.700,00	3.372.784,30	10,87	23.660.169,10	76,26	7.365.530,90	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.865.174,00	10.865.174,00	2.773.696,08	25,53	13.048.624,89	120,10	-2.183.450,89	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	7.307.125,00	7.307.125,00	1.731.251,32	23,69	11.114.261,20	152,10	-3.807.136,20	
RECEITAS DE CAPITAL	407.810.238,00	416.963.330,60	28.722.375,02	6,89	84.662.975,73	20,30	332.300.354,87	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	177.974,60	222,47	1.627.228,46	034,04	-1.547.228,46	
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	440.430,00	550,54	-360.430,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	177.974,60	0,00	1.186.798,46	0,00	-1.186.798,46	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.730.238,00	416.883.330,60	28.544.400,42	6,85	83.035.747,27	19,92	333.847.583,33	
Transferências da União e de suas Entidades	407.730.238,00	416.883.330,60	28.544.400,42	6,85	83.035.747,27	19,92	333.847.583,33	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	59.440.495,00	59.440.495,00	27.533.213,86	46,32	121.055.208,04	203,66	-61.614.713,04	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.859.393.955,00	3.222.054.507,44	656.120.066,30	20,36	3.196.864.225,60	99,22	25.190.281,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.859.393.955,00	3.222.054.507,44	656.120.066,30	20,36	3.196.864.225,60	99,22	25.190.281,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.859.393.955,00	3.222.054.507,44	656.120.066,30	20,36	3.196.864.225,60	99,22	25.190.281,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	142.187.307,84			142.187.307,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		142.187.307,84			142.187.307,84		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

REO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.708.818.268,00	3.319.012.586,31	213.327.677,64	2.701.555.767,78	617.456.818,53	641.382.046,27	2.476.390.936,65	842.621.649,66	2.449.503.351,01	225.164.831,13
DESPESAS CORRENTES	2.000.715.551,00	2.617.931.875,09	186.836.962,39	2.352.184.009,99	265.747.865,10	553.509.333,24	2.258.661.192,24	359.270.682,85	2.239.268.615,87	93.522.817,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.007.995.195,00	1.289.159.192,52	151.102.988,24	1.248.402.197,88	40.756.994,64	264.713.069,13	1.248.041.508,16	41.117.684,36	1.245.500.728,92	360.689,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.035.493,00	11.865.493,00	-195.181,98	11.622.422,75	243.070,25	1.976.564,86	11.622.422,75	243.070,25	11.621.818,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	979.684.863,00	1.316.907.189,57	35.929.156,13	1.092.159.389,36	224.747.800,21	286.819.699,25	998.997.261,33	317.909.928,24	982.146.068,94	93.162.128,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	979.684.863,00	1.316.907.189,57	35.929.156,13	1.092.159.389,36	224.747.800,21	286.819.699,25	998.997.261,33	317.909.928,24	982.146.068,94	93.162.128,03
DESPESAS DE CAPITAL	675.602.717,00	701.031.080,09	26.490.715,25	349.371.757,79	351.659.322,30	87.872.713,03	217.729.744,41	483.301.335,68	210.234.735,14	131.642.013,38
INVESTIMENTOS	658.744.717,00	681.875.628,29	21.148.467,22	330.545.819,12	351.329.809,17	80.793.780,93	198.903.805,74	482.971.822,55	191.408.796,47	131.642.013,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.688.000,00	2.367.509,58	524.000,00	2.083.000,00	284.509,58	524.000,00	2.083.000,00	284.509,58	2.083.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.170.000,00	16.787.942,22	4.818.248,03	16.742.938,67	45.003,55	6.554.932,10	16.742.938,67	45.003,55	16.742.938,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.500.000,00	49.631,13	0,00	0,00	49.631,13	0,00	0,00	49.631,13	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	59.440.495,00	122.970.612,35	19.053.099,82	121.283.440,10	1.687.172,25	30.606.839,02	121.283.440,10	1.687.172,25	115.307.722,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.768.258.763,00	3.441.983.198,66	232.380.777,46	2.822.839.207,88	619.143.990,78	671.988.885,29	2.597.674.376,75	844.308.821,91	2.564.811.073,66	225.164.831,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.768.258.763,00	3.441.983.198,66	232.380.777,46	2.822.839.207,88	619.143.990,78	671.988.885,29	2.597.674.376,75	844.308.821,91	2.564.811.073,66	225.164.831,13
SUPERÁVIT (XIII)				374.025.017,72			599.189.848,85		632.053.151,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.768.258.763,00	3.441.983.198,66	232.380.777,46	3.196.864.225,60		671.988.885,29	3.196.864.225,60		3.196.864.225,60	225.164.831,13
RESERVA DO RPPS	91.135.192,00	91.135.192,00			91.135.192,00			91.135.192,00		

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	59.440.495,00	59.440.495,00	27.533.213,86	46,32	121.055.208,04	203,66	-61.614.713,04
RECEITAS CORRENTES	59.440.495,00	59.440.495,00	27.533.213,86	46,32	121.055.208,04	203,66	-61.614.713,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.435.495,00	59.435.495,00	27.533.213,86	46,32	121.055.208,04	203,67	-61.619.713,04
Contribuições Sociais	59.435.495,00	59.435.495,00	27.533.213,86	46,32	121.055.208,04	203,67	-61.619.713,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
			(f)	(g) = (e-f)			(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	59.440.495,00	122.970.612,35	19.053.099,82	121.283.440,10	1.687.172,25	30.606.839,02	121.283.440,10	1.687.172,25	115.307.722,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	59.440.495,00	122.970.612,35	19.053.099,82	121.283.440,10	1.687.172,25	30.606.839,02	121.283.440,10	1.687.172,25	115.307.722,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.440.495,00	122.970.612,35	19.053.099,82	121.283.440,10	1.687.172,25	30.606.839,02	121.283.440,10	1.687.172,25	115.307.722,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.708.818.268,00	3.319.012.586,31	213.327.677,64	2.701.555.767,78	95,70	617.456.818,53	641.382.046,27	2.476.390.936,65	95,33	842.621.649,66	225.164.831,13
Legislativa	80.265.521,00	83.460.221,32	6.689.054,12	81.051.796,02	2,87	2.408.425,30	21.316.815,90	78.531.090,52	3,02	4.929.130,80	2.520.705,50
Ação Legislativa	80.265.521,00	83.460.221,32	6.689.054,12	81.051.796,02	2,87	2.408.425,30	21.316.815,90	78.531.090,52	3,02	4.929.130,80	2.520.705,50
Administração	286.348.166,00	298.106.549,21	16.752.365,07	273.415.806,51	9,69	24.690.742,70	60.423.228,75	267.751.528,06	10,31	30.355.021,15	5.664.278,45
Controle Interno	5.475.200,00	10.152.434,00	1.771.962,55	8.422.200,73	0,30	1.730.233,27	1.790.987,63	7.733.757,25	0,30	2.418.676,75	688.443,48
Normatização e Fiscalização	248.725,00	192.678,09	15.511,04	74.189,13	0,00	118.488,96	20.722,04	74.189,13	0,00	118.488,96	0,00
Tecnologia da Informação	2.152.250,00	1.634.870,78	-3.863,37	1.538.027,45	0,05	96.843,33	278.794,84	1.301.299,33	0,05	333.571,45	236.728,12
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	233.780,00	54.764,15	224.039,55	0,01	9.740,45	183.496,25	222.531,85	0,01	11.248,15	1.507,70
Comunicação Social	38.039.190,00	37.830.872,07	70.433,80	33.015.406,61	1,17	4.815.465,46	8.228.751,64	31.732.406,61	1,22	6.098.465,46	1.283.000,00
Administração Geral	239.432.801,00	248.061.914,27	14.843.556,90	230.141.943,04	8,15	17.919.971,23	49.920.476,35	226.687.343,89	8,73	21.374.570,38	3.454.599,15
Segurança Pública	89.601.878,20	82.954.681,42	991.727,07	79.884.549,20	2,83	3.070.132,22	13.691.229,11	78.984.357,26	3,04	3.970.324,16	900.191,94
Policiamento	10.352.931,48	8.020.013,75	104.863,37	7.109.022,30	0,25	910.991,45	1.796.126,18	6.208.830,36	0,24	1.811.183,39	900.191,94
Administração Geral	79.178.946,72	74.884.667,67	886.863,70	72.731.425,20	2,58	2.153.242,47	11.895.102,93	72.731.425,20	2,80	2.153.242,47	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	50.000,00	0,00	44.101,70	0,00	5.898,30	0,00	44.101,70	0,00	5.898,30	0,00
Assistência Social	103.276.011,00	122.793.147,16	109.354,16	105.498.769,17	3,74	17.294.377,99	19.804.657,44	104.272.520,00	4,01	18.520.627,16	1.226.249,17
Assistência à Pessoa Idosa	13.248.500,00	11.100.695,79	-163.044,79	10.003.696,84	0,35	1.096.998,95	2.096.242,40	9.868.576,72	0,38	1.232.119,07	135.120,12
Assistência à Pessoa com Deficiência	194.200,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.236.837,00	16.140.291,27	-1.598.949,73	12.699.500,78	0,45	3.440.790,49	1.555.930,23	12.593.802,14	0,48	3.546.489,13	105.698,64
Assistência Comunitária	26.027.677,00	47.955.177,89	765.992,50	40.347.048,55	1,43	7.608.129,34	7.008.804,65	39.361.618,14	1,52	8.593.559,75	985.430,41
Administração Geral	46.498.797,00	47.337.014,19	1.094.938,94	42.317.132,99	1,50	5.019.881,20	9.124.902,92	42.317.132,99	1,63	5.019.881,20	0,00
Demais Subfunções	1.070.000,00	259.964,02	10.417,24	131.390,01	0,00	128.574,01	18.777,24	131.390,01	0,01	128.574,01	0,00
Previdência Social	77.476.800,00	77.476.800,00	-6.600.992,71	60.065.380,42	2,13	17.411.419,58	12.306.152,93	59.967.220,52	2,31	17.509.579,48	98.159,90
Previdência do Regime Estatutário	64.400.000,00	64.400.000,00	-5.631.697,80	56.368.302,20	2,00	8.031.697,80	11.417.831,40	56.368.302,20	2,17	8.031.697,80	0,00
Administração Geral	13.076.800,00	13.076.800,00	-969.294,91	3.697.078,22	0,13	9.379.721,78	888.321,53	3.598.918,32	0,14	9.477.881,68	98.159,90
Saúde	425.064.564,00	779.374.079,26	65.617.568,40	591.477.537,63	20,95	187.896.541,63	129.890.396,96	518.272.796,81	19,95	261.101.282,45	73.204.740,82
Atenção Básica	143.722.935,00	246.381.213,10	41.785.327,99	209.521.612,26	7,42	36.859.600,84	53.942.888,03	183.038.885,35	7,12	61.342.327,75	24.482.726,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.013.491,00	375.011.714,95	16.300.136,51	283.573.491,93	10,05	91.438.223,02	56.658.588,41	258.849.947,68	9,96	116.161.767,27	24.723.544,25
Suporte Profilático e Terapêutico	8.331.890,00	7.718.616,33	207.068,20	3.868.304,46	0,14	3.850.311,87	2.415.057,26	2.681.364,26	0,10	5.037.252,07	1.186.940,20
Vigilância Sanitária	294.397,00	294.397,00	-62.495,00	173.688,71	0,01	120.708,29	7.926,16	171.677,72	0,01	122.719,28	2.010,99
Vigilância Epidemiológica	19.581.151,00	39.063.718,87	3.311.204,08	32.230.928,41	1,14	6.832.790,46	7.070.179,56	31.459.151,65	1,21	7.604.567,22	771.776,76
Administração Geral	77.996.250,00	108.304.052,36	1.663.547,47	59.592.898,59	2,11	48.711.153,77	8.975.551,99	39.195.567,98	1,51	69.108.484,38	20.397.330,61
Demais Subfunções	124.450,00	2.600.366,65	2.412.779,15	2.516.613,27	0,09	83.753,38	820.205,55	876.202,17	0,03	1.724.164,48	1.640.411,10
Educação	646.942.745,00	767.917.908,55	54.632.991,32	745.600.400,81	26,41	22.317.507,74	204.216.912,36	731.974.680,77	28,18	35.943.227,78	13.625.720,04
Ensino Fundamental	461.161.240,00	662.000.557,39	65.148.712,56	646.004.605,26	22,88	15.995.952,13	179.092.158,42	633.640.209,61	24,47	26.360.347,78	10.364.395,65
Educação Infantil	181.852.505,00	95.304.018,65	-9.657.476,24	89.611.289,06	3,17	5.692.729,59	20.797.203,00	72.720.962,86	3,38	7.583.055,79	1.890.326,20
Educação Especial	3.429.000,00	10.613.332,51	-858.245,00	9.984.506,49	0,35	628.826,02	4.327.550,94	8.613.508,30	0,33	1.999.824,21	1.370.998,19
Demais Subfunções	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%			
												(a)
Cultura	40.179.030,00	78.209.593,09	10.052.653,81	65.786.262,46	2,33	12.423.330,63	16.421.812,98	55.223.661,32	2,13	22.985.931,77	10.562.601,14	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	512.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Difusão Cultural	39.666.530,00	78.189.593,09	10.052.653,81	65.786.262,46	2,33	12.403.330,63	16.421.812,98	55.223.661,32	2,13	22.965.931,77	10.562.601,14	
Direitos da Cidadania	5.230.000,00	2.705.754,58	-203.342,67	450.854,58	0,02	2.254.900,00	201.775,65	450.854,58	0,02	2.254.900,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	5.080.000,00	2.705.754,58	-203.342,67	450.854,58	0,02	2.254.900,00	201.775,65	450.854,58	0,02	2.254.900,00	0,00	
Demais Subfunções	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	614.862.629,00	675.630.416,35	53.452.998,39	408.065.051,13	14,46	267.565.365,22	93.841.937,91	350.586.420,75	13,50	325.043.995,60	57.478.630,38	
Infra-Estrutura Urbana	597.310.629,00	613.310.603,15	46.044.279,28	384.649.040,78	13,63	228.661.562,37	89.910.246,32	331.701.009,06	12,77	281.609.594,09	52.948.031,72	
Serviços Urbanos	4.536.000,00	3.751.595,76	-331.744,58	3.419.851,18	0,12	331.744,58	643.266,56	3.419.851,18	0,13	331.744,58	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	752.000,00	21.622.716,44	7.740.463,69	19.996.159,17	0,71	1.626.557,27	3.288.425,03	15.465.560,51	0,60	6.157.155,93	4.530.598,66	
Demais Subfunções	12.264.000,00	36.945.501,00	0,00	0,00	0,00	36.945.501,00	0,00	0,00	0,00	36.945.501,00	0,00	
Habitação	1.326.948,00	770.717,40	-30.199,77	708.843,63	0,03	61.873,77	44.462,94	708.843,63	0,03	61.873,77	0,00	
Habitação Urbana	1.326.948,00	770.717,40	-30.199,77	708.843,63	0,03	61.873,77	44.462,94	708.843,63	0,03	61.873,77	0,00	
Saneamento	48.226.832,00	42.634.721,19	-3.992.115,46	40.242.324,06	1,43	2.392.397,13	15.499.385,61	25.625.597,89	0,99	17.009.123,30	14.616.726,17	
Saneamento Básico Urbano	48.226.832,00	42.634.721,19	-3.992.115,46	40.242.324,06	1,43	2.392.397,13	15.499.385,61	25.625.597,89	0,99	17.009.123,30	14.616.726,17	
Gestão Ambiental	26.642.640,00	33.884.560,12	2.094.021,91	30.227.569,12	1,07	3.656.991,00	6.281.077,08	30.227.569,12	1,16	3.656.991,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	2.564.408,00	1.969.948,54	-331.719,29	360.754,66	0,01	1.609.193,88	80.233,15	360.754,66	0,01	1.609.193,88	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	23.856.232,00	31.914.611,58	2.425.741,20	29.866.814,46	1,06	2.047.797,12	6.200.843,93	29.866.814,46	1,15	2.047.797,12	0,00	
Agricultura	53.617.400,00	50.637.793,84	-2.380.631,14	14.527.363,48	0,51	36.110.430,36	2.301.814,74	12.205.480,11	0,47	38.432.313,73	2.321.883,37	
Abastecimento	10.546.420,00	8.243.723,60	-763.547,70	3.263.756,96	0,12	4.979.966,64	943.381,01	1.851.279,96	0,07	6.392.443,64	1.412.477,00	
Extensão Rural	8.751.000,00	4.616.883,75	-1.404.000,00	589.371,53	0,02	4.027.512,22	0,00	589.371,53	0,02	4.027.512,22	0,00	
Administração Geral	33.966.980,00	37.447.812,49	-196.483,44	10.660.591,71	0,38	26.787.220,78	1.358.433,73	9.751.185,34	0,38	27.696.627,15	909.406,37	
Demais Subfunções	353.000,00	329.374,00	-16.600,00	13.643,28	0,00	315.730,72	0,00	13.643,28	0,00	315.730,72	0,00	
Comércio e Serviços	13.442.579,00	16.069.949,97	485.308,00	8.025.257,66	0,28	8.044.692,31	2.005.225,82	8.025.257,66	0,31	8.044.692,31	0,00	
Comércio Exterior	6.551.487,00	6.551.487,00	0,00	0,00	0,00	6.551.487,00	0,00	0,00	0,00	6.551.487,00	0,00	
Serviços Financeiros	2.713.000,00	2.367.509,58	524.000,00	2.083.000,00	0,07	284.509,58	2.083.000,00	2.083.000,00	0,08	284.509,58	0,00	
Turismo	719.092,00	849.098,97	-67.405,67	716.693,30	0,03	132.405,67	80.462,33	716.693,30	0,03	132.405,67	0,00	
Administração Geral	3.459.000,00	6.301.854,42	28.713,67	5.225.564,36	0,19	1.076.290,06	1.400.763,49	5.225.564,36	0,20	1.076.290,06	0,00	
Energia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Transporte	91.621.121,80	116.326.582,58	566.863,52	109.582.537,33	3,88	6.744.045,25	20.110.421,67	66.730.028,98	2,57	49.596.553,60	42.852.508,35	
Transporte Rodoviário	58.618.121,80	68.725.010,73	-899.259,06	64.767.425,05	2,29	3.957.585,09	11.093.582,09	21.914.916,70	0,84	46.810.094,03	42.852.508,35	
Administração Geral	33.003.000,00	47.601.571,85	1.466.122,58	44.815.112,28	1,59	2.786.459,57	9.016.839,58	44.815.112,28	1,73	2.786.459,57	0,00	
Desporto e Lazer	5.284.210,00	11.537.913,79	1.051.808,08	10.355.031,20	0,37	1.182.882,59	4.263.636,48	10.262.595,30	0,40	1.275.318,49	92.435,90	
Desporto de Rendimento	404.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.879.420,00	11.537.913,79	1.051.808,08	10.355.031,20	0,37	1.182.882,59	4.263.636,48	10.262.595,30	0,40	1.275.318,49	92.435,90	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%			
												(b/total b)
Encargos Especiais	66.905.193,00	78.467.565,35	14.038.245,54	76.590.433,37	2,71	1.877.131,98	18.761.101,94	76.590.433,37	2,95	1.877.131,98	0,00	
Serviço da Dívida Interna	27.431.193,00	28.956.935,22	4.613.585,76	28.652.789,75	1,01	304.145,47	8.603.329,33	28.652.789,75	1,10	304.145,47	0,00	
Outros Encargos Especiais	39.474.000,00	49.510.630,13	9.424.659,78	47.937.643,62	1,70	1.572.986,51	10.157.772,61	47.937.643,62	1,85	1.572.986,51	0,00	
Reserva de Contingência	32.500.000,00	49.631,13	0,00	0,00	0,00	49.631,13	0,00	0,00	0,00	49.631,13	0,00	
Demais Subfunções	32.500.000,00	49.631,13	0,00	0,00	0,00	49.631,13	0,00	0,00	0,00	49.631,13	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	59.440.495,00	122.970.612,35	19.053.099,82	121.283.440,10	4,30	1.687.172,25	30.606.839,02	121.283.440,10	4,67	1.687.172,25	0,00	
Legislativa	2.200.000,00	2.527.633,56	767.633,56	2.527.633,56	0,09	0,00	772.816,17	2.527.633,56	0,10	0,00	0,00	
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.527.633,56	767.633,56	2.527.633,56	0,09	0,00	772.816,17	2.527.633,56	0,10	0,00	0,00	
Administração	8.119.610,00	13.689.637,41	2.604.525,72	13.319.679,55	0,47	369.957,86	3.521.415,18	13.319.679,55	0,51	369.957,86	0,00	
Controle Interno	133.800,00	469.014,00	129.249,38	468.953,60	0,02	60,40	129.249,38	468.953,60	0,02	60,40	0,00	
Comunicação Social	110.810,00	319.127,93	50.767,43	174.625,50	0,01	144.502,43	62.568,55	174.625,50	0,01	144.502,43	0,00	
Administração Geral	7.875.000,00	12.901.495,48	2.424.508,91	12.676.100,45	0,45	225.395,03	3.329.597,25	12.676.100,45	0,49	225.395,03	0,00	
Segurança Pública	5.380.000,00	9.441.370,87	1.241.528,45	9.391.892,90	0,33	49.477,97	2.034.357,03	9.391.892,90	0,36	49.477,97	0,00	
Administração Geral	5.380.000,00	9.441.370,87	1.241.528,45	9.391.892,90	0,33	49.477,97	2.034.357,03	9.391.892,90	0,36	49.477,97	0,00	
Assistência Social	500.000,00	3.844.517,41	641.401,72	3.844.516,45	0,14	0,96	940.651,70	3.844.516,45	0,15	0,96	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	3.070.054,63	567.957,97	3.070.053,67	0,11	0,96	811.291,08	3.070.053,67	0,12	0,96	0,00	
Administração Geral	500.000,00	774.462,78	73.443,75	774.462,78	0,03	0,00	129.360,62	774.462,78	0,03	0,00	0,00	
Saúde	12.345.285,00	33.854.351,71	920.769,37	32.619.162,12	1,16	1.235.189,59	8.567.696,08	32.619.162,12	1,26	1.235.189,59	0,00	
Atenção Básica	4.457.500,00	12.166.064,20	-268.916,67	10.935.437,81	0,39	1.230.626,39	2.763.722,81	10.935.437,81	0,42	1.230.626,39	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.152.217,00	17.494.477,21	1.246.249,24	17.494.477,21	0,62	0,00	4.738.424,53	17.494.477,21	0,67	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	1.096.960,00	2.610.202,30	-19.295,82	2.607.906,48	0,09	2.295,82	638.599,80	2.607.906,48	0,10	2.295,82	0,00	
Administração Geral	638.608,00	1.583.608,00	-37.267,38	1.581.340,62	0,06	2.267,38	426.948,94	1.581.340,62	0,06	2.267,38	0,00	
Educação	29.423.000,00	57.077.033,92	12.659.394,15	57.071.392,32	2,02	5.641,60	14.133.252,91	57.071.392,32	2,20	5.641,60	0,00	
Ensino Fundamental	13.216.329,00	57.077.033,92	12.659.394,15	57.071.392,32	2,02	5.641,60	14.133.252,91	57.071.392,32	2,20	5.641,60	0,00	
Educação Infantil	16.206.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.453.000,00	2.362.783,51	207.452,84	2.356.177,47	0,08	6.606,04	585.010,66	2.356.177,47	0,09	6.606,04	0,00	
Administração Geral	1.453.000,00	2.362.783,51	207.452,84	2.356.177,47	0,08	6.606,04	585.010,66	2.356.177,47	0,09	6.606,04	0,00	
Agricultura	4.600,00	61.700,96	17.024,58	58.537,78	0,00	3.163,18	17.256,39	58.537,78	0,00	3.163,18	0,00	
Administração Geral	4.600,00	61.700,96	17.024,58	58.537,78	0,00	3.163,18	17.256,39	58.537,78	0,00	3.163,18	0,00	
Comércio e Serviços	15.000,00	111.583,00	-6.630,57	94.447,95	0,00	17.135,05	34.382,90	94.447,95	0,00	17.135,05	0,00	
Administração Geral	15.000,00	111.583,00	-6.630,57	94.447,95	0,00	17.135,05	34.382,90	94.447,95	0,00	17.135,05	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.768.258.763,00	3.441.983.198,66	232.380.777,46	2.822.839.207,88	100,00	619.143.990,78	671.988.885,29	2.597.674.376,75	100,00	844.308.821,91	225.164.831,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	235.281.419,95	300.545.289,36	216.815.169,39	200.057.348,87	316.488.541,18	253.735.093,90	259.902.773,89	284.083.347,80	266.753.866,88	269.117.399,20	251.522.484,64	396.578.352,17	3.250.881.087,23	2.997.781.646,01
RECEITAS CORRENTES (I)	235.281.419,95	300.545.289,36	216.815.169,39	200.057.348,87	316.488.541,18	253.735.093,90	259.902.773,89	284.083.347,80	266.753.866,88	269.117.399,20	251.522.484,64	396.578.352,17	3.250.881.087,23	2.997.781.646,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.108.751,46	29.620.501,71	25.744.969,79	31.891.091,04	50.359.257,71	32.492.505,09	34.213.560,85	30.095.918,65	33.807.826,35	32.128.863,65	29.407.801,75	40.618.601,56	399.489.649,61	588.644.821,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.108.751,46	29.620.501,71	25.744.969,79	31.891.091,04	50.359.257,71	32.492.505,09	34.213.560,85	30.095.918,65	33.807.826,35	32.128.863,65	29.407.801,75	40.618.601,56	399.489.649,61	588.644.821,49
IPTU	1.871.572,29	1.722.261,15	1.763.657,89	5.151.107,03	21.367.306,95	5.491.084,82	5.565.038,22	4.458.710,29	4.572.889,78	4.347.961,56	1.611.258,86	1.867.010,61	59.789.859,45	70.500.000,00
IPTU	1.871.572,29	1.722.261,15	1.763.657,89	5.151.107,03	21.367.306,95	5.491.084,82	5.565.038,22	4.458.710,29	4.572.889,78	4.347.961,56	1.611.258,86	1.867.010,61	59.789.859,45	70.500.000,00
ISS	13.590.009,84	14.515.190,23	12.664.740,47	14.044.355,73	13.359.513,87	13.640.845,76	14.745.039,85	15.086.871,55	15.988.596,15	14.807.126,26	15.239.693,35	18.486.390,73	176.168.373,79	240.675.241,94
ISS	13.590.009,84	14.515.190,23	12.664.740,47	14.044.355,73	13.359.513,87	13.640.845,76	14.745.039,85	15.086.871,55	15.988.596,15	14.807.126,26	15.239.693,35	18.486.390,73	176.168.373,79	240.675.241,94
ISS	13.590.009,84	14.515.190,23	12.664.740,47	14.044.355,73	13.359.513,87	13.640.845,76	14.745.039,85	15.086.871,55	15.988.596,15	14.807.126,26	15.239.693,35	18.486.390,73	176.168.373,79	240.675.241,94
IRRF	10.570.767,23	9.663.537,63	7.138.708,95	9.309.145,38	9.620.481,11	9.951.153,30	10.519.093,50	7.468.226,81	10.458.275,58	10.893.581,54	10.773.746,75	17.774.797,22	124.141.515,00	204.735.579,55
IRRF	10.570.767,23	9.663.537,63	7.138.708,95	9.309.145,38	9.620.481,11	9.951.153,30	10.519.093,50	7.468.226,81	10.458.275,58	10.893.581,54	10.773.746,75	17.774.797,22	124.141.515,00	204.735.579,55
IRRF	10.570.767,23	9.663.537,63	7.138.708,95	9.309.145,38	9.620.481,11	9.951.153,30	10.519.093,50	7.468.226,81	10.458.275,58	10.893.581,54	10.773.746,75	17.774.797,22	124.141.515,00	204.735.579,55
ITBI	1.115.102,42	1.123.930,93	1.131.702,96	1.064.751,41	1.190.103,20	1.243.490,41	1.108.490,79	1.255.755,90	1.283.433,70	898.598,09	814.134,34	1.386.386,57	13.615.880,72	19.000.000,00
ITBI	1.115.102,42	1.123.930,93	1.131.702,96	1.064.751,41	1.190.103,20	1.243.490,41	1.108.490,79	1.255.755,90	1.283.433,70	898.598,09	814.134,34	1.386.386,57	13.615.880,72	19.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.961.299,68	2.595.581,77	3.046.159,52	2.321.731,49	4.821.852,58	2.165.930,80	2.275.898,49	1.826.354,10	1.504.631,14	1.181.596,20	968.968,45	1.104.016,43	25.774.020,65	53.734.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.961.299,68	2.595.581,77	3.046.159,52	2.321.731,49	4.821.852,58	2.165.930,80	2.275.898,49	1.826.354,10	1.504.631,14	1.181.596,20	968.968,45	1.104.016,43	25.774.020,65	53.734.000,00
Contribuições	8.612.401,00	8.411.244,19	8.701.666,88	288.511,33	19.067.633,69	9.207.596,82	9.037.300,37	8.993.671,50	8.839.781,13	12.197.482,98	5.734.922,94	15.126.826,80	114.219.039,63	102.299.497,00
Contribuições	8.612.401,00	8.411.244,19	8.701.666,88	288.511,33	19.067.633,69	9.207.596,82	9.037.300,37	8.993.671,50	8.839.781,13	12.197.482,98	5.734.922,94	15.126.826,80	114.219.039,63	102.299.497,00
Receita Patrimonial	23.935.910,95	12.771.552,26	19.838.778,64	3.736.649,48	49.385.222,55	20.692.963,72	21.041.293,50	28.483.429,24	28.113.967,94	27.176.637,81	32.400.364,19	22.478.063,58	290.054.833,86	83.890.729,00
Receita Patrimonial	23.935.910,95	12.771.552,26	19.838.778,64	3.736.649,48	49.385.222,55	20.692.963,72	21.041.293,50	28.483.429,24	28.113.967,94	27.176.637,81	32.400.364,19	22.478.063,58	290.054.833,86	83.890.729,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.891.517,60	12.714.290,01	19.784.119,62	3.670.568,53	49.323.441,45	20.647.563,73	20.978.756,25	28.400.278,63	28.033.942,34	27.089.498,88	32.315.666,28	22.386.919,18	289.236.562,50	79.290.729,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.891.517,60	12.714.290,01	19.784.119,62	3.670.568,53	49.323.441,45	20.647.563,73	20.978.756,25	28.400.278,63	28.033.942,34	27.089.498,88	32.315.666,28	22.386.919,18	289.236.562,50	79.290.729,00
Outras Receitas Patrimoniais	44.393,35	57.262,25	54.659,02	66.080,95	61.781,10	45.399,99	62.537,25	83.150,61	80.025,60	87.138,93	84.697,91	91.144,40	818.271,36	4.600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	44.393,35	57.262,25	54.659,02	66.080,95	61.781,10	45.399,99	62.537,25	83.150,61	80.025,60	87.138,93	84.697,91	91.144,40	818.271,36	4.600.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.380,04	2.353.380,04	711.022,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.380,04	2.353.380,04	711.022,00
Transferências Correntes	168.817.969,76	246.436.735,14	158.330.366,51	160.272.484,04	190.549.789,56	187.624.461,61	193.320.717,89	212.767.350,25	192.774.740,40	193.943.369,49	180.384.011,82	311.719.132,43	2.396.941.128,90	2.173.037.577,52
Transferências Correntes	168.817.969,76	246.436.735,14	158.330.366,51	160.272.484,04	190.549.789,56	187.624.461,61	193.320.717,89	212.767.350,25	192.774.740,40	193.943.369,49	180.384.011,82	311.719.132,43	2.396.941.128,90	2.173.037.577,52
Cota-Parte do FPM	76.870.861,53	103.151.819,86	67.930.218,92	69.028.693,96	88.055.886,53	90.445.493,81	95.063.869,88	73.251.975,22	92.959.634,66	62.344.761,72	84.747.711,45	136.475.394,38	1.040.326.321,92	1.014.391.258,76
Cota-Parte do FPM	76.870.861,53	103.151.819,86	67.930.218,92	69.028.693,96	88.055.886,53	90.445.493,81	95.063.869,88	73.251.975,22	92.959.634,66	62.344.761,72	84.747.711,45	136.475.394,38	1.040.326.321,92	1.014.391.258,76
Cota-Parte do ICMS	25.130.577,89	23.511.856,40	23.373.724,82	25.241.154,82	25.455.523,11	22.953.368,92	26.610.469,45	23.348.166,76	20.746.131,76	33.942.414,89	23.382.932,80	32.477.731,62	306.174.053,24	300.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	25.130.577,89	23.511.856,40	23.373.724,82	25.241.154,82	25.455.523,11	22.953.368,92	26.610.469,45	23.348.166,76	20.746.131,76	33.942.414,89	23.382.932,80	32.477.731,62	306.174.053,24	300.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.559.130,86	6.289.137,87	8.348.124,73	5.836.045,77	5.861.996,37	5.249.510,14	6.868.433,39	5.852.422,22	8.498.975,87	3.574.337,42	2.534.958,43	2.320.918,49	65.793.991,56	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.559.130,86	6.289.137,87	8.348.124,73	5.836.045,77	5.861.996,37	5.249.510,14	6.868.433,39	5.852.422,22	8.498.975,87	3.574.337,42	2.534.958,43	2.320.918,49	65.793.991,56	60.000.000,00
Cota-Parte do ITR	24.004,64	17.064,86	31.377,07	13.933,21	33.444,47	12.166,79	35.187,45	7.540,20	43.288,87	275.335,38	38.522,80	22.436,21	558.301,95	441.000,00
Cota-Parte do ITR	24.004,64	17.064,86	31.377,07	13.933,21	33.444,47	12.166,79	35.187,45	7.540,20	43.288,87	275.335,38	38.522,80	22.436,21	558.301,95	441.000,00
Transferências da LC 61/1989	66.140,15	69.315,24	75.486,31	70.872,92	68.854,44	78.385,31	67.252,81	74.288,45	78.781,29	75.551,76	74.672,52	90.450,99	890.052,19	689.377,00
Transferências da LC 61/1989	66.140,15	69.315,24	75.486,31	70.872,92	68.854,44	78.385,31	67.252,81	74.288,45	78.781,29	75.551,76	74.672,52	90.450,99	890.052,19	689.377,00
Transferências do FUNDEB	43.011.143,76	56.986.382,85	40.611.767,74	41.190.504,51	49.810.633,81	51.470.577,49	36.287.959,35	43.411.276,97	36.155.940,49	41.939.731,84	48.787.333,76	57.634.595,45	547.297.848,02	546.087.302,53
Transferências do FUNDEB	43.011.143,76	56.986.382,85	40.611.767,74	41.190.504,51	49.810.633,81	51.470.577,49	36.287.959,35	43.411.276,97	36.155.940,49	41.939.731,84	48.787.333,76	57.634.595,45	547.297.848,02	546.087.302,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
	43.011.143,76	56.986.382,85	40.611.767,74	41.190.504,51	49.810.633,81	51.470.577,49	36.287.959,35	43.411.276,97	36.155.940,49	41.939.731,84	48.787.333,76	57.634.595,45	547.297.848,02	546.087.302,53
Outras Transferências Correntes	19.156.110,93	56.411.158,06	17.959.666,92	18.887.278,85	21.263.450,83	17.414.959,15	28.387.545,56	66.821.680,43	34.291.987,46	51.791.236,48	20.817.880,06	82.697.605,29	435.900.560,02	251.428.639,23
Outras Transferências Correntes	19.156.110,93	56.411.158,06	17.959.666,92	18.887.278,85	21.263.450,83	17.414.959,15	28.387.545,56	66.821.680,43	34.291.987,46	51.791.236,48	20.817.880,06	82.697.605,29	435.900.560,02	251.428.639,23
Outras Receitas Correntes	4.806.386,78	3.305.256,06	4.199.387,57	3.868.612,98	7.126.637,67	3.717.566,66	2.289.901,28	3.742.978,16	3.217.551,06	3.671.045,27	3.595.383,94	4.282.347,76	47.823.055,19	49.197.999,00
Outras Receitas Correntes	4.806.386,78	3.305.256,06	4.199.387,57	3.868.612,98	7.126.637,67	3.717.566,66	2.289.901,28	3.742.978,16	3.217.551,06	3.671.045,27	3.595.383,94	4.282.347,76	47.823.055,19	49.197.999,00
DEDUÇÕES (II)	47.561.614,76	40.600.474,34	41.263.074,62	20.024.765,49	78.757.920,97	45.208.691,83	38.791.573,64	48.979.972,33	44.116.366,50	50.614.834,54	49.093.986,29	54.864.046,32	559.877.321,63	361.298.461,17
DEDUÇÕES (II)	47.561.614,76	40.600.474,34	41.263.074,62	20.024.765,49	78.757.920,97	45.208.691,83	38.791.573,64	48.979.972,33	44.116.366,50	50.614.834,54	49.093.986,29	54.864.046,32	559.877.321,63	361.298.461,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	4.333.430,30	4.395.433,59	4.583.441,32	0,00	9.986.187,46	5.009.657,69	4.898.672,77	4.772.481,52	4.761.465,86	8.024.498,84	1.549.875,30	11.153.155,62	63.468.300,27	47.165.497,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	4.333.430,30	4.395.433,59	4.583.441,32	0,00	9.986.187,46	5.009.657,69	4.898.672,77	4.772.481,52	4.761.465,86	8.024.498,84	1.549.875,30	11.153.155,62	63.468.300,27	47.165.497,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	91.364,83	90.864,15	94.991,12	0,00	95.348,50	189.624,86	132.047,38	83.937,43	93.945,46	94.371,22	120.359,71	301.400,88	1.388.255,54	2.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	91.364,83	90.864,15	94.991,12	0,00	95.348,50	189.624,86	132.047,38	83.937,43	93.945,46	94.371,22	120.359,71	301.400,88	1.388.255,54	2.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	21.819.904,68	9.520.200,87	16.647.953,14	0,00	44.795.014,97	16.277.301,41	15.953.777,55	23.631.532,56	21.574.558,88	22.468.594,65	25.282.926,25	17.313.955,46	235.285.720,42	62.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	21.819.904,68	9.520.200,87	16.647.953,14	0,00	44.795.014,97	16.277.301,41	15.953.777,55	23.631.532,56	21.574.558,88	22.468.594,65	25.282.926,25	17.313.955,46	235.285.720,42	62.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	21.316.914,95	26.593.975,73	19.936.689,04	20.024.765,49	23.881.370,04	23.732.107,87	17.807.075,94	20.492.020,82	17.686.396,30	20.027.369,83	22.140.825,03	26.095.534,36	259.735.045,40	252.130.964,17
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	21.316.914,95	26.593.975,73	19.936.689,04	20.024.765,49	23.881.370,04	23.732.107,87	17.807.075,94	20.492.020,82	17.686.396,30	20.027.369,83	22.140.825,03	26.095.534,36	259.735.045,40	252.130.964,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	187.719.805,19	259.944.815,02	175.552.094,77	180.032.583,38	237.730.620,21	208.526.402,07	221.111.200,25	235.103.375,47	222.637.500,38	218.502.564,66	202.428.498,35	341.714.305,85	2.691.003.765,60	2.636.483.184,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	187.719.805,19	259.944.815,02	175.552.094,77	180.032.583,38	237.730.620,21	208.526.402,07	221.111.200,25	235.103.375,47	222.637.500,38	218.502.564,66	202.428.498,35	341.714.305,85	2.691.003.765,60	2.636.483.184,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	38.465.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303.240,00	48.840.000,00	15.533.293,00	23.075.985,00	3.600.001,00	3.637.993,00	135.455.655,00	1.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	38.465.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303.240,00	48.840.000,00	15.533.293,00	23.075.985,00	3.600.001,00	3.637.993,00	135.455.655,00	1.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	187.719.805,19	221.479.672,02	175.552.094,77	180.032.583,38	237.730.620,21	208.526.402,07	218.807.960,25	186.263.375,47	207.104.207,38	195.426.579,66	198.828.497,35	338.076.312,85	2.555.548.110,60	2.636.482.184,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	187.719.805,19	221.479.672,02	175.552.094,77	180.032.583,38	237.730.620,21	208.526.402,07	218.807.960,25	186.263.375,47	207.104.207,38	195.426.579,66	198.828.497,35	338.076.312,85	2.555.548.110,60	2.636.482.184,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585.382,00	15.585.382,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.585.382,00	15.585.382,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	2.146.452,00	2.152.524,00	2.146.452,00	2.137.344,00	2.134.308,00	2.140.380,00	2.158.596,00	2.155.560,00	2.158.596,00	2.128.236,00	2.143.416,00	4.271.652,00	27.873.516,00	25.652.224,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	2.146.452,00	2.152.524,00	2.146.452,00	2.137.344,00	2.134.308,00	2.140.380,00	2.158.596,00	2.155.560,00	2.158.596,00	2.128.236,00	2.143.416,00	4.271.652,00	27.873.516,00	25.652.224,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	185.573.353,19	219.327.148,02	173.405.642,77	177.895.239,38	235.596.312,21	206.386.022,07	216.649.364,25	184.107.815,47	204.945.611,38	193.298.343,66	196.685.081,35	318.219.278,85	2.512.089.212,60	2.610.829.960,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	185.573.353,19	219.327.148,02	173.405.642,77	177.895.239,38	235.596.312,21	206.386.022,07	216.649.364,25	184.107.815,47	204.945.611,38	193.298.343,66	196.685.081,35	318.219.278,85	2.512.089.212,60	2.610.829.960,84

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				155.535.192,00	421.769.566,30
Receita de Contribuições dos Segurados				39.171.497,00	63.412.510,27
Ativo				38.794.121,00	62.382.234,15
Inativo				300.000,00	856.814,31
Pensionista				77.376,00	173.461,81
Receita de Contribuições Patronais				54.352.695,00	120.955.387,69
Ativo				54.352.695,00	120.955.387,69
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				62.000.000,00	235.285.720,42
Recetas Imobiliárias				0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários				62.000.000,00	235.285.720,42
Outras Recetas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				11.000,00	2.115.947,92
Compensação Financeira entre os Regimes				2.000,00	1.388.255,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				5.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes				4.000,00	727.692,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				155.530.192,00	421.769.566,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	64.000.000,00	56.368.302,20	56.368.302,20	56.335.017,67	0,00
Aposentadorias	47.000.000,00	42.715.965,15	42.715.965,15	42.715.965,15	0,00
Pensões por Morte	17.000.000,00	13.652.337,05	13.652.337,05	13.619.052,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	64.400.000,00	56.368.302,20	56.368.302,20	56.335.017,67	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				0,00
91.130.192,00				365.401.264,10
365.401.264,10				365.434.548,63
365.434.548,63				0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				91.135.192,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			13.076.800,00	155.610,35	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			13.076.800,00	155.610,35	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	9.398.400,00	3.660.644,64	3.562.484,74	3.562.484,74	98.159,90
Pessoal e Encargos Sociais	2.350.000,00	1.423.724,55	1.410.095,46	1.410.095,46	13.629,09
Demais Despesas Correntes	7.048.400,00	2.236.920,09	2.152.389,28	2.152.389,28	84.530,81
Despesas de Capital (XIV)	3.678.400,00	36.433,58	36.433,58	36.433,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	13.076.800,00	3.697.078,22	3.598.918,32	3.598.918,32	98.159,90
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-3.541.467,87	-3.443.307,97	-3.443.307,97	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	701.031.080,09	349.371.757,79	351.659.322,30
Investimentos	681.875.628,29	330.545.819,12	351.329.809,17
Inversões Financeiras	2.367.509,58	2.083.000,00	284.509,58
Amortização da Dívida	16.787.942,22	16.742.938,67	45.003,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	701.031.080,09	349.371.757,79	351.659.322,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	701.031.080,09 <(d - a)>	349.371.757,79 <(e - b)>	351.659.322,30 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.636.479.184,84	2.690.276.073,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.644.821,49	399.489.649,61
IPTU	70.500.000,00	59.789.859,45
ISS	240.675.241,94	176.168.373,79
ITBI	19.000.000,00	13.615.880,72
IRRF	204.735.579,55	124.141.515,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.734.000,00	25.774.020,65
Contribuições	55.134.000,00	50.750.739,36
Receita Patrimonial	21.890.729,00	54.769.113,44
Aplicações Financeiras (II)	17.290.729,00	53.950.842,08
Outras Receitas Patrimoniais	4.600.000,00	818.271,36
Transferências Correntes	1.920.906.613,35	2.137.206.083,50
Cota Parte do FPM	834.348.494,59	855.096.545,40
Cota Parte do ICMS	240.000.000,00	244.939.242,89
Cota Parte do IPVA	48.000.000,00	52.635.193,26
Cota Parte do ITR	352.800,00	446.641,72
Transferências da LC 61/1989	689.377,00	890.052,19
Transferencias do FUNDEB	546.087.302,53	547.297.848,02
Outras Transferências Correntes	251.428.639,23	435.900.560,02
Demais Receitas Correntes	49.903.021,00	48.060.487,31
Outras Receitas Financeiras (III)	1.700.000,00	112.915,83
Receitas Correntes Restantes	48.203.021,00	47.947.571,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.617.488.455,84	2.636.212.315,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	106.611.992,00	186.639.456,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	62.000.000,00	235.285.720,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	416.963.330,60	84.662.975,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	1.627.228,46
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	1.627.228,46
Transferências de Capital	416.883.330,60	83.035.747,27
Convênios	378.013.377,00	32.054.568,24
Outras Transferências de Capital	38.869.953,60	50.981.179,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	416.963.330,60	84.662.975,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.141.063.778,44	2.907.514.747,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.034.451.786,44	2.720.875.291,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347]. Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.667.104.087,44	2.413.438.503,25	2.320.013.845,40	2.294.678.836,11	26.503.071,77	41.692.091,13	41.689.131,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.345.779.804,87	1.311.893.611,23	1.311.546.550,60	1.303.063.338,44	4.438.623,32	302.501,17	299.541,07
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.865.493,00	11.622.422,75	11.622.422,75	11.621.818,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.309.458.789,57	1.089.922.469,27	996.844.872,05	979.993.679,66	22.064.448,45	41.389.589,96	41.389.589,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.309.458.789,57	1.089.922.469,27	996.844.872,05	979.993.679,66	22.064.448,45	41.389.589,96	41.389.589,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.655.238.594,44	2.401.816.080,50	2.308.391.422,65	2.283.057.018,10	26.503.071,77	41.692.091,13	41.689.131,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	73.798.400,00	60.028.946,84	59.930.786,94	59.897.502,41	28.710,84	706.384,20	706.384,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	697.352.680,09	349.335.324,21	217.693.310,83	210.198.301,56	7.761.461,03	47.531.918,13	44.197.342,66
Investimentos	678.197.228,29	330.509.385,54	198.867.372,16	191.372.362,89	7.673.427,46	47.531.918,13	44.197.342,66
Inversões Financeiras	2.367.599,58	2.083.000,00	2.083.000,00	2.083.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	2.367.599,58	2.083.000,00	2.083.000,00	2.083.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	16.787.942,22	16.742.938,67	16.742.938,67	16.742.938,67	88.033,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	678.197.228,29	330.509.385,54	198.867.372,16	191.372.362,89	7.673.427,46	47.531.918,13	44.197.342,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	49.631,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.678.400,00	36.433,58	36.433,58	36.433,58	0,00	20.740,63	20.740,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.410.962.253,86	2.792.390.846,46	2.567.226.015,33	2.534.363.316,98	34.205.210,07	89.951.134,09	86.613.598,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.333.485.453,86	2.732.325.466,04	2.507.258.794,81	2.474.429.380,99	34.176.499,23	89.224.009,26	85.886.473,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							252.332.621,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							126.382.937,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-102.979.192,32
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	53.950.842,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.544.541,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	169.789.237,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	138.606.525,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347]. Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 3 de 3

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	
		Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO
			Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		165.843.052,42	142.439.497,04
DEDUÇÕES (XL)		296.209.207,49	447.482.705,93
Disponibilidade de Caixa		290.159.768,93	439.579.705,93
Disponibilidade de Caixa Bruta		354.105.369,48	516.415.525,97
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)		37.675.728,04	39.626.781,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.269.872,51	37.209.038,65
Demais Haveres Financeiros		6.049.438,56	7.903.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-130.366.155,07	-305.043.208,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			174.677.053,82
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			1.951.053,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			-2.501.872,92
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			179.129.980,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			135.723.679,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			142.187.307,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			142.187.307,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			91.135.192,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347]. Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 2

REO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro 2024 (g)							
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.812.062,35	32.412.749,63	32.714.809,81	39.396,81	3.470.605,36	17.505.725,35	105.032.108,19	89.951.134,09	86.613.598,52	14.193.621,01	21.730.614,01	25.201.219,37	
	Legislativo	0,00	687.691,91	687.691,91	0,00	0,00	0,00	462.126,05	410.043,15	410.043,15	52.082,90	0,00	0,00	
0101	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	687.691,91	687.691,91	0,00	0,00	0,00	462.126,05	410.043,15	410.043,15	52.082,90	0,00	0,00	
02	Executivo	1.426.718,57	31.725.057,72	32.027.117,90	38.751,01	1.085.907,38	17.496.032,11	104.569.982,14	89.541.090,94	86.203.555,37	14.141.538,11	21.720.920,77	22.806.828,15	
0203	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	6.464,65	6.464,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204	Controladoria Geral do Município - CGM	0,00	24.119,88	24.119,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	24.148,31	978.333,35	962.980,34	0,00	39.501,32	0,00	759.036,19	747.090,79	747.090,79	10.899,84	1.045,56	40.546,88	
0207	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	64.277,24	1.106.584,67	1.016.269,77	19.131,08	135.461,06	0,00	25.981.614,01	20.773.215,85	20.770.202,63	229.696,85	4.981.714,53	5.117.175,59	
0208	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	2.369,67	3.344.977,28	3.341.966,60	3.010,68	2.369,67	5.215.964,85	26.916.096,95	23.444.938,81	23.444.938,81	2.148.415,84	6.538.707,15	6.541.076,82	
0209	Secretaria Municipal de Obras - SMO	1.133.057,41	2.817.806,80	3.949.275,79	242,02	1.346,40	12.127.827,09	22.617.487,92	26.059.303,29	22.724.780,94	4.205.952,89	7.814.581,18	7.815.927,58	
0210	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMGES	334,10	673.306,15	673.306,15	0,00	334,10	21.524,67	1.078.018,83	805.479,02	805.479,02	101.005,20	193.059,28	193.393,38	
0211	Secretaria Munic. de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF	107.253,18	382.939,09	372.764,32	4.722,23	112.705,72	0,00	3.308.075,74	5.277,37	5.277,37	3.302.798,37	0,00	112.705,72	
0212	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI	5.249,56	4.254.984,60	4.250.234,10	0,00	10.000,06	37.360,40	2.568.671,88	2.606.032,27	2.606.032,27	0,01	0,00	10.000,06	
0213	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente -SPMA	12.635,12	0,00	0,00	0,00	12.635,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.635,12	
0214	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	66.263,94	55.369,43	55.369,43	0,00	66.263,94	0,00	39.828,26	0,00	0,00	39.828,26	0,00	66.263,94	
0215	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	7.316,16	149.174,88	126.825,42	0,00	29.665,62	93.355,10	6.468.185,96	2.450.575,28	2.450.575,28	4.102.940,85	8.024,93	37.690,55	
0216	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	0,00	7.934,24	7.934,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0217	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	965,04	2.144.790,25	2.144.790,25	0,00	965,04	0,00	512.670,70	512.670,70	512.670,70	0,00	0,00	965,04	
0218	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	0,00	368.865,48	368.544,48	0,00	321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00	
0219	Secretaria Municipal de Governo - SMOGOV	0,00	505.725,92	494.080,92	11.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0221	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP	2.848,84	14.823.775,69	14.152.286,20	0,00	674.338,33	0,00	14.320.295,70	12.136.507,56	12.136.507,56	0,00	2.183.788,14	2.858.126,47	
0222	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	0,00	79.905,36	79.905,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80	
0302	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80	
06	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	340.162,49	0,00	0,00	0,00	340.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.162,49	
0601	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	340.162,49	0,00	0,00	0,00	340.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.162,49	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	726.802,61	0,00	0,00	0,00	726.802,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.802,61	
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	726.802,61	0,00	0,00	0,00	726.802,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.802,61	
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	735.225,76	0,00	0,00	645,80	734.579,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.579,96	
0801	Fundo Municipal de Saúde FMS	569.231,72	0,00	0,00	0,00	569.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.231,72	
0802	Gestão do Sus e Investimento	98.141,89	0,00	0,00	645,80	97.496,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.496,09	
0803	Gestão Atenção Básica	10.028,41	0,00	0,00	0,00	10.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028,41	
0804	Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	48.837,64	0,00	0,00	0,00	48.837,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.837,64	
0805	Assistência Farmacêutica	8.535,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00	
0807	Gestão de Vigilância em Saúde	451,10	0,00	0,00	0,00	451,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,10	
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	250.791,12	0,00	0,00	0,00	250.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.791,12	
0901	Secretaria Municipal de Obras	250.791,12	0,00	0,00	0,00	250.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.791,12	
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	1.464,85	0,00	0,00	0,00	1.464,85	9.693,24	0,00	0,00	0,00	0,00	9.693,24	11.158,09	
1001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.464,85	0,00	0,00	0,00	1.464,85	9.693,24	0,00	0,00	0,00	0,00	9.693,24	11.158,09	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347]. Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA	185.183,95	0,00	0,00	0,00	185.183,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183,95
1301	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	185.183,95	0,00	0,00	0,00	185.183,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183,95
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	29.058,20	0,00	0,00	0,00	29.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.058,20
1501	Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST	29.058,20	0,00	0,00	0,00	29.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.058,20
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	1.578.433,83	1.578.433,83	0,00	4.579,65	0,00	2.674,53	0,00	0,00	0,00	2.674,53	7.254,18
01	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Executivo	0,00	1.578.433,83	1.578.433,83	0,00	0,00	0,00	2.674,53	0,00	0,00	0,00	2.674,53	2.674,53
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	0,00	0,00	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	3.816.642,00	33.991.183,46	34.293.243,64	39.396,81	3.475.185,01	17.505.725,35	105.034.782,72	89.951.134,09	86.613.598,52	14.193.621,01	21.733.288,54	25.208.473,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5
R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	534.910.821,49	373.715.628,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.500.000,00	59.789.859,45	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.000.000,00	13.615.880,72	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.675.241,94	176.168.373,79	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.735.579,55	124.141.515,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.375.521.635,76	1.413.742.720,86	
2.1- Cota-Parte FPM	1.014.391.258,76	1.040.326.321,92	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	900.213.820,83	926.148.883,99	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	114.177.437,93	114.177.437,93	
2.2- Cota-Parte ICMS	300.000.000,00	306.174.053,24	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	689.377,00	890.052,19	
2.4- Cota-Parte ITR	441.000,00	558.301,95	
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	65.793.991,56	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.910.432.457,25	1.787.458.349,82	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))I	234.361.435,83	259.735.045,40	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	225.339.274,75	186.951.530,87	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	547.687.302,53	552.731.360,18	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	547.687.302,53	552.731.360,18	
6.1.1- Principal	546.087.302,53	547.297.848,02	
6.1.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.600.000,00	5.433.512,16	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	311.725.866,70	287.562.802,62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				5.706.201,39		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				5.706.201,39		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				558.437.561,57		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	567.075.407,57	558.357.071,87	558.357.071,87	558.357.071,87	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	479.672.461,52	479.527.050,91	479.527.050,91	479.527.050,91	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	479.672.461,52	479.527.050,91	479.527.050,91	479.527.050,91	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	87.402.946,05	78.830.020,96	78.830.020,96	78.830.020,96	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	30.182.179,73	29.183.772,24	29.183.772,24	29.183.772,24	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	52.578.564,13	45.490.322,31	45.490.322,31	45.490.322,31	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	4.642.202,19	4.155.926,41	4.155.926,41	4.155.926,41	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	552.705.401,14	552.705.401,14	552.705.401,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	552.705.401,14	552.705.401,14	552.705.401,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	473.820.849,52	473.820.849,52	473.820.849,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	386.911.952,13	473.820.849,52	473.820.849,52	85,72		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	55.273.136,02	25.959,04	25.959,04	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.847.168,47	0,00	5.847.168,47	-140.967,08	-5.706.201,39	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.847.168,47	0,00	5.847.168,47	-140.967,08	-5.706.201,39	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	216.753.156,10	206.317.943,19	205.733.593,19	194.459.450,19	584.350,00	
20.1- Educação Infantil	51.194.987,44	48.535.946,14	48.535.946,14	48.535.946,14	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	162.173.935,37	154.471.979,06	153.887.629,06	142.613.486,06	584.350,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	3.384.233,29	3.310.017,99	3.310.017,99	3.310.017,99	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	783.883.094,33	764.729.545,72	764.145.195,72	752.871.052,72	584.350,00	
21.1- Educação Infantil	81.377.167,17	77.719.718,38	77.719.718,38	77.719.718,38	0,00	
21.1.1- Creche	39.170.796,44	37.890.520,76	37.890.520,76	37.890.520,76	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	42.206.370,73	39.829.197,62	39.829.197,62	39.829.197,62	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	702.505.927,16	687.009.827,34	686.425.477,34	675.151.334,34	584.350,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						206.317.943,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						259.735.045,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						109.049,80
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						465.943.938,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		446.864.587,45		465.943.938,79	26,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.715.580,32	9.995.543,74	10.117.950,62	185.020,28	2.412.609,42
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.574.613,24	9.931.323,74	10.052.954,02	109.049,80	2.412.609,42
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.967,08	64.220,00	64.996,60	75.970,48	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			36.079.161,38	37.183.849,99	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			36.079.161,38	37.183.849,99	
31.1.1- Salário-Educação			29.612.638,74	29.612.638,74	
31.1.2- PDDE			0,00	2.360,00	
31.1.3- PNAE			6.257.522,64	6.810.042,00	
31.1.4- PNATE			209.000,00	294.005,24	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	464.804,01	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	41.111.848,14	37.942.247,41	24.900.877,37	24.900.877,37	13.041.370,04
32.1- Educação Infantil	13.926.851,48	11.891.570,68	10.001.244,48	10.001.244,48	1.890.326,20
32.2- Ensino Fundamental	24.598.099,63	23.532.114,64	13.752.068,99	13.752.068,99	9.780.045,65
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	2.586.897,03	2.518.562,09	1.147.563,90	1.147.563,90	1.370.998,19
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	824.940.411,81	802.617.262,47	788.991.542,43	777.717.399,43	13.625.720,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 5 de 5

RS 1

33.1- Despesas Correntes	720.047.772,76	706.706.460,54	703.535.274,96	692.261.131,96	3.171.185,58
33.1.1- Pessoal Ativo	488.873.357,59	488.543.168,79	488.543.168,79	488.543.168,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.640.411,11	1.640.411,11	1.056.061,11	1.056.061,11	584.350,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	229.534.004,06	216.522.880,64	213.936.045,06	202.661.902,06	2.586.835,58
33.2- Despesas de Capital	104.781.743,94	95.965.332,59	85.510.798,13	85.510.798,13	10.454.534,46
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	104.781.743,94	95.965.332,59	85.510.798,13	85.510.798,13	10.454.534,46
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			5.847.168,47	625.604,16	
35. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			552.731.360,18	29.612.638,74	
36. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			558.476.599,13	16.179.572,88	
37. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			101.929,52	14.058.670,02	
38. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			113,11	0,00	
39. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-6.871.249,63	0,00	
40. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.973.292,26	14.058.670,02	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2024	0,00	0,00	0,00	1.371.659.185,90
2025	259.503.584,54	60.276.415,64	199.227.168,90	1.570.886.354,80
2026	271.904.576,56	76.813.665,69	195.090.910,87	1.765.977.265,67
2027	285.333.772,86	83.148.617,75	202.185.155,11	1.968.162.420,78
2028	299.572.392,38	87.645.794,65	211.926.597,73	2.180.089.018,51
2029	314.570.096,59	91.521.505,08	223.048.591,51	2.403.137.610,02
2030	336.870.005,28	97.893.540,69	238.976.464,59	2.642.114.074,61
2031	352.710.006,57	106.503.490,28	246.206.516,29	2.888.320.590,90
2032	367.511.493,63	118.501.852,25	249.009.641,38	3.137.330.232,28
2033	381.355.050,83	137.968.592,98	243.386.457,85	3.380.716.690,13
2034	397.107.958,48	147.542.860,79	249.565.097,69	3.630.281.787,82
2035	419.135.042,09	157.868.763,00	261.266.279,09	3.891.548.066,91
2036	432.736.363,64	177.545.718,94	255.190.644,70	4.146.738.711,61
2037	436.768.324,85	220.847.828,04	215.920.496,81	4.362.659.208,42
2038	448.794.015,35	236.539.863,99	212.254.151,36	4.574.913.359,78
2039	458.167.598,92	260.214.019,68	197.953.579,24	4.772.866.939,02
2040	491.078.074,87	304.047.844,09	187.030.230,78	4.959.897.169,80
2041	492.153.171,67	346.224.928,58	145.928.243,09	5.105.825.412,89
2042	486.578.251,78	404.417.392,67	82.160.859,11	5.187.986.272,00
2043	490.965.619,32	420.416.267,20	70.549.352,12	5.258.535.624,12
2044	493.397.962,44	439.039.798,47	54.358.163,97	5.312.893.788,09
2045	500.438.532,73	504.091.557,87	-3.653.025,14	5.309.240.762,95
2046	478.013.197,67	582.664.327,37	-104.651.129,70	5.204.589.633,25
2047	465.060.617,03	610.034.781,60	-144.974.164,57	5.059.615.468,68
2048	453.950.146,91	629.628.804,38	-175.678.657,47	4.883.936.811,21
2049	439.152.617,28	649.124.487,48	-209.971.870,20	4.673.964.941,01
2050	411.021.035,83	684.459.258,50	-273.438.222,67	4.400.526.718,34
2051	372.769.610,97	729.226.966,11	-356.457.355,14	4.044.069.363,20
2052	345.558.494,17	745.614.666,57	-400.056.172,40	3.644.013.190,80
2053	320.355.909,25	746.730.762,22	-426.374.852,97	3.217.638.337,83
2054	282.264.858,90	769.184.636,82	-486.919.777,92	2.730.718.559,91
2055	237.700.138,37	747.523.218,65	-509.823.080,28	2.220.895.479,63
2056	214.255.053,25	722.406.786,10	-508.151.732,85	1.712.743.746,78
2057	190.961.939,55	694.570.346,82	-503.608.407,27	1.209.135.339,51
2058	167.916.217,45	664.131.008,55	-496.214.791,10	712.920.548,41
2059	145.267.747,85	631.094.040,62	-485.826.292,77	227.094.255,64
2060	12.111.285,87	595.383.221,35	-583.271.935,48	-356.177.679,84
2061	754.775,84	555.530.799,67	-554.776.023,83	-910.953.703,67
2062	746.620,94	513.033.873,01	-512.287.252,07	-1.423.240.955,74
2063	739.309,61	468.554.236,33	-467.814.926,72	-1.891.055.882,46
2064	702.404,82	423.227.155,11	-422.524.750,29	-2.313.580.632,75
2065	655.205,46	378.469.953,93	-377.814.748,47	-2.691.395.381,22
2066	642.916,04	335.677.149,96	-335.034.233,92	-3.026.429.615,14
2067	566.236,84	295.736.855,77	-295.170.618,93	-3.321.600.234,07
2068	531.302,59	259.014.760,24	-258.483.457,65	-3.580.083.691,72
2069	478.521,03	225.367.290,10	-224.888.769,07	-3.804.972.460,79
2070	456.832,35	194.664.225,48	-194.207.393,13	-3.999.179.853,92
2071	397.441,85	166.821.265,35	-166.423.823,50	-4.165.603.677,42
2072	344.802,38	141.702.448,08	-141.357.645,70	-4.306.961.323,12
2073	298.975,95	119.216.759,09	-118.917.783,14	-4.425.879.106,26
2074	266.262,49	99.287.422,00	-99.021.159,51	-4.524.900.265,77
2075	241.812,61	81.828.039,99	-81.586.227,38	-4.606.486.493,15
2076	238.506,84	66.791.791,70	-66.553.284,86	-4.673.039.778,01
2077	232.446,11	54.072.945,41	-53.840.499,30	-4.726.880.277,31
2078	180.406,72	43.593.684,31	-43.413.277,59	-4.770.293.554,90
2079	180.406,72	35.265.351,10	-35.084.944,38	-4.805.378.499,28
2080	156.704,08	28.976.660,87	-28.819.956,79	-4.834.198.456,07

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1
2081	156.692,12	24.612.254,35	-24.455.562,23		-4.858.654.018,30
2082	156.692,12	21.932.864,91	-21.776.172,79		-4.880.430.191,09
2083	154.836,37	20.614.209,79	-20.459.373,42		-4.900.889.564,51
2084	154.836,37	20.164.852,80	-20.010.016,43		-4.920.899.580,94
2085	154.836,37	20.032.261,23	-19.877.424,86		-4.940.777.005,80
2086	154.836,37	19.962.568,68	-19.807.732,31		-4.960.584.738,11
2087	154.836,37	19.888.517,39	-19.733.681,02		-4.980.318.419,13
2088	154.836,37	19.809.019,96	-19.654.183,59		-4.999.972.602,72
2089	154.836,37	19.723.537,20	-19.568.700,83		-5.019.541.303,55
2090	154.836,37	19.631.542,22	-19.476.705,85		-5.039.018.009,40
2091	154.836,37	19.563.586,82	-19.408.750,45		-5.058.426.759,85
2092	154.836,37	19.490.739,51	-19.335.903,14		-5.077.762.662,99
2093	154.836,37	19.417.365,41	-19.262.529,04		-5.097.025.192,03
2094	154.836,37	19.306.269,47	-19.151.433,10		-5.116.176.625,13
2095	154.836,37	19.333.736,14	-19.178.899,77		-5.135.355.524,90
2096	154.836,37	19.245.152,54	-19.090.316,17		-5.154.445.841,07
2097	154.836,37	19.274.200,08	-19.119.363,71		-5.173.565.204,78
2098	154.836,37	19.172.197,70	-19.017.361,33		-5.192.582.566,11
2099	154.836,37	19.212.362,02	-19.057.525,65		-5.211.640.091,76

- Notas:
- 1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
 - 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1			
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00				
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIlg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)	(%)(b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				376.180.395,00	534.910.821,49	373.715.628,96	69,87			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				70.500.000,00	70.500.000,00	59.789.859,45	84,81			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				19.000.000,00	19.000.000,00	13.615.880,72	71,66			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				197.101.200,00	240.675.241,94	176.168.373,79	73,20			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				89.579.195,00	204.735.579,55	124.141.515,00	60,64			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				1.216.920.377,00	1.261.344.197,83	1.299.565.282,93	103,03			
Cota-Parte FPM				855.790.000,00	900.213.820,83	926.148.883,99	102,88			
Cota-Parte ITR				441.000,00	441.000,00	558.301,95	126,60			
Cota-Parte IPVA				60.000.000,00	60.000.000,00	65.793.991,56	109,66			
Cota-Parte ICMS				300.000.000,00	300.000.000,00	306.174.053,24	102,06			
Cota-Parte IPI-Exportação				689.377,00	689.377,00	890.052,19	129,11			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				1.593.100.772,00	1.796.255.019,32	1.673.280.911,89	93,15			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
				ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		81.481.154,00	112.890.927,64	91.333.421,72	80,90	80.911.199,19	71,67	77.777.869,20	68,90	10.422.222,53
Despesas Correntes		81.481.154,00	112.890.927,64	91.333.421,72	80,90	80.911.199,19	71,67	77.777.869,20	68,90	10.422.222,53
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		115.951.575,00	189.351.706,48	166.828.955,92	88,11	164.866.304,62	87,07	161.120.263,04	85,09	1.962.651,30
Despesas Correntes		115.951.575,00	189.351.706,48	166.828.955,92	88,11	164.866.304,62	87,07	161.120.263,04	85,09	1.962.651,30
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		5.000.000,00	4.000.000,00	171.554,40	4,29	76.154,40	1,90	74.954,40	1,87	95.400,00
Despesas Correntes		5.000.000,00	4.000.000,00	171.554,40	4,29	76.154,40	1,90	74.954,40	1,87	95.400,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		11.538.218,00	28.115.410,67	22.221.841,69	79,04	21.746.130,62	77,35	21.085.621,43	75,00	475.711,07
Despesas Correntes		11.538.218,00	28.115.410,67	22.221.841,69	79,04	21.746.130,62	77,35	21.085.621,43	75,00	475.711,07
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		42.229.053,00	53.268.230,70	42.800.545,29	80,35	38.259.153,26	71,82	37.337.601,25	70,09	4.541.392,03
Despesas Correntes		37.216.830,00	44.913.893,64	38.844.315,34	86,49	35.147.975,84	78,26	34.226.423,83	76,20	3.696.339,50
Despesas de Capital		5.012.223,00	8.354.337,06	3.956.229,95	47,36	3.111.177,42	37,24	3.111.177,42	37,24	845.052,53
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		256.200.000,00	387.626.275,49	323.356.319,02	83,42	305.858.942,09	78,91	297.396.309,32	76,72	17.497.376,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	323.356.319,02	305.858.942,09	297.396.309,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	323.356.319,02	305.858.942,09	297.396.309,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	250.992.136,78	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	72.364.182,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,32	18,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (b - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	181.209.849,00	213.172.908,99	413.341.496,18	193,90
Proveniente da União	179.231.347,00	211.194.406,99	411.969.661,10	195,07
Proveniente dos Estados	1.978.502,00	1.978.502,00	1.371.835,08	69,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	903.364,98	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	181.209.849,00	213.172.908,99	414.244.861,16	194,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	66.699.281,00	145.656.349,66	129.123.628,35	88,65	115.063.123,97	79,00	113.626.198,52	78,01	14.060.504,38
Despesas Correntes	66.699.281,00	145.656.349,66	129.123.628,35	88,65	115.063.123,97	79,00	113.626.198,52	78,01	14.060.504,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.214.133,00	203.154.485,68	134.239.013,22	66,08	111.478.120,27	54,87	110.420.809,98	54,35	22.760.892,95
Despesas Correntes	65.214.133,00	203.154.485,68	134.239.013,22	66,08	111.478.120,27	54,87	110.420.809,98	54,35	22.760.892,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.331.890,00	3.718.616,33	3.696.750,06	99,41	2.605.209,86	70,06	2.605.209,86	70,06	1.091.540,20
Despesas Correntes	3.331.890,00	3.718.616,33	3.696.750,06	99,41	2.605.209,86	70,06	2.605.209,86	70,06	1.091.540,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	294.397,00	294.397,00	173.688,71	59,00	171.677,72	58,32	171.677,72	58,32	2.010,99
Despesas Correntes	294.397,00	294.397,00	173.688,71	59,00	171.677,72	58,32	171.677,72	58,32	2.010,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.139.893,00	13.558.510,50	12.616.993,20	93,06	12.320.927,51	90,87	12.296.868,82	90,69	296.065,69
Despesas Correntes	9.139.893,00	13.558.510,50	12.616.993,20	93,06	12.320.927,51	90,87	12.296.868,82	90,69	296.065,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	36.530.255,00	59.219.796,31	20.890.307,19	35,28	3.393.957,51	5,73	3.393.957,51	5,73	17.496.349,68
Despesas Correntes	1.068.978,00	1.068.978,00	957.161,63	89,54	886.893,14	82,97	886.893,14	82,97	70.268,49
Despesas de Capital	35.461.277,00	58.150.818,31	19.933.145,56	34,28	2.507.064,37	4,31	2.507.064,37	4,31	17.426.081,19
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	181.209.849,00	425.602.155,48	300.740.380,73	70,66	245.033.016,84	57,57	242.514.722,41	56,98	55.707.363,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	148.180.435,00	258.547.277,30	220.457.050,07	85,27	195.974.323,16	75,80	191.404.067,72	74,03	24.482.726,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	181.165.708,00	392.506.192,16	301.067.969,14	76,70	276.344.424,89	70,41	271.541.073,02	69,18	24.723.544,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.331.890,00	7.718.616,33	3.868.304,46	50,12	2.681.364,26	34,74	2.680.164,26	34,72	1.186.940,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.397,00	294.397,00	173.688,71	59,00	171.677,72	58,32	171.677,72	58,32	2.010,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.678.111,00	41.673.921,17	34.838.834,89	83,60	34.067.058,13	81,75	33.382.490,25	80,10	771.776,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	78.759.308,00	112.488.027,01	63.690.852,48	56,62	41.653.110,77	37,03	40.731.558,76	36,21	22.037.741,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	437.409.849,00	813.228.430,97	624.096.699,75	76,74	550.891.958,93	67,74	539.911.031,73	66,39	73.204.740,82

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "g" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi/(h+i)] - (15 x IIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		2.859.393.955,00
Previsão Atualizada		3.222.054.507,44
Receitas Realizadas		3.196.864.225,60
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		142.187.307,84
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		2.768.258.763,00
Créditos Adicionais		673.724.435,66
Dotação Atualizada		3.441.983.198,66
Despesas Empenhadas		2.822.839.207,88
Despesas Liquidadas		2.597.674.376,75
Despesas Pagas		2.564.811.073,66
Superávit Orçamentário		374.025.017,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.822.839.207,88
Despesas Liquidadas		2.597.674.376,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		2.691.003.765,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.555.548.110,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.512.089.212,60

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			421.769.566,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas			56.368.302,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas			56.368.302,20
Despesas Previdenciárias Pagas			56.335.017,67
Resultado Previdenciário			365.401.264,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-102.979.192,32	126.382.937,13	-122,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	138.606.525,67	174.677.053,82	126,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		37.807.825,46	39.396,81	34.293.243,64	3.475.185,01
Poder Executivo		37.120.133,55	39.396,81	33.605.551,73	3.475.185,01
Poder Legislativo		687.691,91	0,00	687.691,91	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		122.540.508,07	14.193.621,01	86.613.598,52	21.733.288,54
Poder Executivo		122.078.382,02	14.141.538,11	86.203.555,37	21.733.288,54
Poder Legislativo		462.126,05	52.082,90	410.043,15	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		160.348.333,53	14.233.017,82	120.906.842,16	25.208.473,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	465.943.938,79	25,00	26,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	473.820.849,52	70,00	85,72
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		349.371.757,79	351.659.322,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	419.135.042,09	500.438.532,73	12.111.285,87
Despesas Previdenciárias	0,00	157.868.763,00	504.091.557,87	595.383.221,35
Resultado Previdenciário	0,00	261.266.279,09	-3.653.025,14	-583.271.935,48
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	323.356.319,02	15,00	19,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RUSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OCT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	88.365.271,08	89.751.239,33	97.478.371,98	95.304.972,50	104.028.499,36	134.712.000,33	106.173.762,64	106.956.466,14	104.675.295,66	106.032.631,45	115.195.202,89	163.571.003,32	312.244.716,68	91.078,58
Pessoal Ativo	84.272.131,31	85.610.692,56	93.356.727,76	95.290.504,41	95.311.331,99	128.471.559,47	101.859.221,05	102.535.912,39	100.200.680,85	101.474.591,98	110.592.276,45	156.727.162,18	255.702.797,40	91.078,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.159.023,24	75.772.667,51	80.799.884,73	82.635.864,99	82.561.631,99	113.645.438,31	87.548.932,85	87.706.772,26	82.514.690,48	86.828.782,12	95.967.132,88	128.360.737,73	082.800.683,58	70.268,49
Obrigações Patronais	9.113.108,07	9.838.435,15	12.556.843,03	12.654.639,42	12.749.660,41	14.826.101,16	13.240.288,20	14.829.140,13	14.385.990,37	14.645.809,86	14.625.145,57	28.366.954,45	172.902.113,82	20.810,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.093.139,77	4.140.541,77	4.121.642,22	14.468,09	8.717.167,37	6.240.408,36	4.314.541,59	4.420.553,75	4.474.614,81	4.558.039,47	4.602.926,44	6.943.841,14	65.541.968,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.066.620,43	3.088.411,33	3.116.825,81	0,00	6.623.391,87	4.698.499,13	3.200.072,33	3.331.763,28	3.404.814,51	3.467.447,47	3.473.327,82	5.164.796,27	15.279.965,15	0,00
Pensões	1.026.519,34	1.052.100,44	1.004.818,41	14.468,09	2.093.775,50	1.541.941,73	1.054.504,36	1.068.790,47	1.069.800,30	1.090.592,00	1.129.598,62	1.679.044,87	13.825.954,13	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de força indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	6.402.853,04	7.307.901,54	8.263.439,85	5.331.641,95	11.875.081,91	11.912.355,73	8.674.307,77	8.998.736,34	8.783.622,13	8.943.468,20	8.617.163,75	13.494.220,53	108.604.792,61	57.073,07
Indenizações por Computação e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.091,30	27.327,56	35.132,17	11.394,41	0,00	144.746,83	173.012,29	110.322,75	133.302,71	131.291,33	277.434,15	1.046.055,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	32.747,24	86.677,10	1.374.504,87	2.973.075,10	157.213,99	1.608.828,96	1.455.199,56	1.682.788,19	1.608.760,37	1.970.985,57	1.491.015,42	2.058.453,40	16.499.475,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	130.514,03	882.004,66	534.980,40	113.091,66	115.797,25	813.190,35	439.277,27	527.437,35	439.203,36	76.087,83	206.467,86	930.780,22	1.08.798.224	155,59
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.093.139,77	4.111.605,77	4.117.176,13	0,00	8.702.699,28	6.227.558,10	4.312.956,26	4.446.437,63	4.543.571,38	4.588.458,35	6.829.373,05	56.368.302,20	56.368.302,20	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.146.452,00	2.152.524,00	2.146.452,00	2.137.344,00	2.134.308,00	3.207.534,00	2.067.516,00	2.155.560,00	2.123.286,00	2.163.546,00	2.143.416,00	3.285.672,38	27.863.610,38	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parceira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	72.998,89	72.998,89	72.998,89	53.669,88	55.844,32	54.611,85	54.611,85	55.612,02	56.014,71	56.514,79	112.507,33	718.383,42	56.917,48
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	81.962.418,04	82.443.337,79	89.214.932,13	89.973.330,68	92.153.417,45	122.799.644,60	97.499.454,87	97.957.729,80	95.891.673,53	97.089.163,25	106.578.039,14	150.076.782,79	203.639.924,07	34.005,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													2.691.003.765,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													13.555.655,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													15.585.382,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													25.778.516,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													2.512.089.212,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + a + III b)													1.203.673.929,58	47,92
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.356.528.174,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.288.701.766,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.220.875.352,48	48,60

[illegible]

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	165.843.052,42	161.565.183,15	154.062.910,27	142.439.497,04
Dívida Mobiliária	0,67	0,67	0,67	0,67
Dívida Contratual	165.843.051,75	161.565.182,48	154.062.909,60	142.439.496,37
Empréstimos	85.727.425,43	84.436.384,65	80.379.181,03	74.858.933,56
Internos	85.727.425,43	84.436.384,65	80.379.181,03	74.858.933,56
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.638.542,16	2.638.542,16	2.638.542,16	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	2.638.542,16	2.638.542,16	2.638.542,16	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	77.477.084,16	74.490.255,67	71.045.186,41	67.580.562,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	74.561.726,88	71.816.282,50	68.414.282,50	64.024.993,19
De Demais Contribuições Sociais	2.915.357,28	2.673.973,17	2.630.903,91	3.555.569,62
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	296.209.207,49	440.139.217,87	558.968.149,99	447.482.705,93
Disponibilidade de Caixa	290.159.768,93	434.089.779,31	552.363.711,43	439.579.705,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	354.105.369,48	470.795.682,49	588.376.559,41	516.415.525,97
(-) Restos a Pagar Processados	37.675.728,04	6.394.594,25	5.076.400,83	39.626.781,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.269.872,51	30.311.308,93	30.936.447,15	37.209.038,65
Demais Haveres Financeiros	6.049.438,56	6.049.438,56	6.604.438,56	7.903.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-130.366.155,07	-278.574.034,72	-404.905.239,72	-305.043.208,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.383.112.192,31	2.463.735.425,73	2.511.490.697,73	2.691.003.765,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	67.230.850,00	105.695.993,00	110.752.646,00	135.455.655,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.315.881.342,31	2.358.039.432,73	2.400.738.051,73	2.555.548.110,60
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,16	6,85	6,42	5,57
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-5,63	-11,81	-16,87	-11,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	2.779.057.610,77	2.829.647.319,28	2.880.885.662,08	3.066.657.732,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.501.151.849,69	2.546.682.587,35	2.592.797.095,87	2.759.991.959,45

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	318.012,61	2.693.439,14	356.292,37	3.579.391,19
PASSIVO ATUARIAL	1.320.824.929,28	1.320.824.929,28	1.320.824.929,28	1.320.824.929,28
RP NÃO-PROCESSADOS	121.115.294,52	45.335.379,02	32.082.522,16	243.462.424,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.383.112.192,31	2.463.735.425,73	2.511.490.697,73	2.691.003.765,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	67.230.850,00	105.695.993,00	110.752.646,00	135.455.655,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.315.881.342,31	2.358.039.432,73	2.400.738.051,73	2.555.548.110,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	509.493.895,31	518.768.675,20	528.162.371,38	562.220.584,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	458.544.505,78	466.891.807,68	475.346.134,24	505.998.525,90

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	2.691.003.765,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	135.455.655,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.555.548.110,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	408.887.697,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	367.998.927,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	178.888.367,74	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b)+(c)+(d)-(e)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	79.341.238,95	2.860.582,71	23.210.884,99	3.979.682,76	0,00	0,00	49.290.088,49	37.041.747,26	0,00	12.248.341,23	
Recursos Não Vinculados de Impostos	79.341.238,95	2.860.582,71	23.210.884,99	3.979.682,76	0,00	0,00	49.290.088,49	37.041.747,26	0,00	12.248.341,23	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	430.583.897,75	3.936.784,86	9.619.133,57	14.416.070,21	26.762.389,60	0,00	375.849.519,51	185.504.218,47	0,00	190.345.301,04	
Recursos Vinculados à Educação	27.057.681,17	527.295,79	0,00	2.800.476,14	0,00	0,00	23.729.909,24	13.041.370,04	0,00	10.688.539,20	
Transferências do FUNDEB	102.042,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.042,63	0,00	0,00	102.042,63	
Outros Recursos Vinculados à Educação	26.955.638,54	527.295,79	0,00	2.800.476,14	0,00	0,00	23.627.866,61	13.041.370,04	0,00	10.586.496,57	
Recursos Vinculados à Saúde	323.959.156,89	57.890,53	2.518.294,43	4.889.226,12	0,00	0,00	316.493.745,81	55.707.363,89	0,00	260.786.381,92	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	317.329.174,80	57.890,53	2.518.294,43	65.479,92	0,00	0,00	314.687.509,92	55.380.605,95	0,00	259.306.903,97	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.629.982,09	0,00	0,00	4.823.746,20	0,00	0,00	1.806.235,89	326.757,94	0,00	1.479.477,95	
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.687.859,24	0,00	0,00	54.496,05	0,00	0,00	16.633.363,19	1.219.223,76	0,00	15.414.139,43	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	48.942.453,81	3.351.598,54	7.095.503,12	4.956.945,85	0,00	0,00	33.538.406,30	105.375.625,55	0,00	-71.837.219,25	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	38.681.118,41	3.351.598,54	7.090.503,12	4.480.058,83	0,00	0,00	23.758.957,92	99.431.047,07	0,00	-75.672.089,15	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	10.261.335,40	0,00	5.000,00	476.887,02	0,00	0,00	9.779.448,38	5.944.578,48	0,00	3.834.869,90	
Demais Vinculações Legais	12.571.083,56	0,00	0,00	1.714.926,05	0,00	0,00	10.856.157,51	10.092.305,33	0,00	763.852,18	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	12.507,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.507,89	0,00	0,00	12.507,89	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	12.558.575,67	0,00	0,00	1.714.926,05	0,00	0,00	10.843.649,62	10.092.305,33	0,00	751.344,29	
Recursos Extraorçamentários	45.804,02	0,00	0,00	0,00	26.762.389,60	0,00	-26.716.585,58	0,00	0,00	-26.716.585,58	
Outras Vinculações	1.319.859,06	0,00	5.336,02	0,00	0,00	0,00	1.314.523,04	68.329,90	0,00	1.246.193,14	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.073.499.732,65	15.353,01	33.284,53	0,00	0,00	0,00	2.073.451.095,11	98.159,90	0,00	2.073.352.935,21	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	2.073.499.732,65	15.353,01	33.284,53	0,00	0,00	0,00	2.073.451.095,11	0,00	0,00	2.073.451.095,11	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.159,90	0,00	-98.159,90	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.583.424.869,35	6.812.720,58	32.863.303,09	18.395.752,97	26.762.389,60	0,00	2.498.590.703,11	222.644.125,63	0,00	2.275.946.577,48	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	2.691.003.765,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.555.548.110,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.512.089.212,60	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.203.673.929,58	47,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < %>	1.356.528.174,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < %>	1.288.701.766,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < %>	1.220.875.357,32	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-305.043.208,89	-11,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.066.657.732,72	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	562.220.584,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		408.887.697,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		178.888.367,74	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	222.644.125,63	2.275.946.577,48	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19903/2024-SMAAI.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 921-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 921-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de junho de 2026.
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 17.134.673/0001-37.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19903/2024-SMAAI.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 938-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 938-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de junho de 2026.
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: CARLOS HENRIQUE MACHADO – CNPJ: 15.658.767/0001-80.
Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2026/SEMUC/SA

NUP: 9.275079/2026

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor, ALEN DOUGLAS DE SENA MELO, Assessor especial-AS-08-SEMUC, matrícula nº 847502 como fiscal responsável pelos contratos nº 004/26, 005/26 e 006/26 - SEMUC - Processo nº 10531/25-SEMUC- Portaria Nº 04/2026/SEMUC - NUP: 138602/26 - Publicado no DOM Nº 6556 de 18.03.2026.

Art. 2º - Permanecer designada a servidora NAYRA JOANINA MATOS GONÇALVES, Superintendente CF-02-SEMUC, matrícula nº 960170, como fiscal responsável pelos contratos nº 004/26, 005/26 e 006/26 - SEMUC-Processo nº 10531/25-SEMUC- Portaria Nº 04/2026/SEMUC - NUP: 138602/26 - Publicado no DOM Nº 6556 de 18.03.2026.

Art. 2º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, 19 de maio de 2026.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Ata da Tricentésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

Aos dezenove dias do mês de maio de 2026, às 11h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista – Exmo. Sr. Marcelo Zeitoun, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme previsão do art. 14, alínea “a”, do Estatuto da EMHUR, que contou com a presença dos membros natos: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município e Kaynara Carvalho de Oliveira – Secretária Municipal de Obras, para deliberarem sobre as seguintes pautas de trabalho: 1) Apreciação do Balancete da EMHUR do Mês de Abril de 2026; 2) Apreciação dos extratos das Contas Correntes; 3) O Que Houver. Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos os conselheiros falou sobre os trabalhos desenvolvidos ao longo do mês de Abril tanto na EMHUR como em todo o Município de Boa Vista. Na sequência a palavra foi passada ao Presidente da EMHUR que apresentou os balancetes e os extratos das contas correntes da EMHUR referentes ao mês de Abril, os quais foram analisados pelo Conselho Fiscal que expediu parecer favorável pela aprovação. Logo em seguida os Conselheiros deliberaram em unanimidade pela aprovação dos referidos balancetes e extratos das contas correntes. Nada mais a ser debatido o Presidente do Conselho de Administração da EMHUR declarou encerrados os trabalhos. Eu Elka R. N. dos Santos como Secretária do Con-

selho de Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Marcelo Zeitoun
Presidente do Conselho de Administração

Sérgio Pillon Guerra
Membro

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Membro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Membro

Kaynara Carvalho de Oliveira
Membro

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA NONINGENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos Vinte Sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Noningentésima Nona Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 908ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastamento e Título Definitivo; 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Q. Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista – Presidente do CIM; Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR; Wilker Vieira da Costa – Diretor Executivo da EMHUR, Deyvid Everson Silva Carneiro – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador; A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Noningentésima Nona Reunião Ordinária, em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Otingentésima Noningentésima Oitava Reunião ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastamento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 4460/2025, em nome de Ana Paula do Nascimento Severo, para o lote nº 242(ant.02), quadra nº 102(ant.50), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº 18666/2024, em nome de Pedro Vítor Carneiro Saboia, para o lote nº 0120(ant.11), quadra nº 234(ant.16), zona 10, Bairro Caibembé; Processo nº 25083/2025, em nome de Sebastião da Silva Ribeiro, para o lote nº 42(ant.20), quadra nº 20(ant.), zona 010, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastamento e Indeferiram a emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 18949/2020, em nome de Sapuca Autopeças Ltda -EPP, para o lote nº 13(ant.10,11,12 e 13), quadra nº 459(ant.), zona 07, Bairro Cinturão Verde.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastamento e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 38384/2025, em nome de Kalliene da Silva Bandeira, para o lote nº 106(ant.), quadra nº 136(ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Aracelli Souto Maior; Processo nº 18900/2023, em nome de Lucymar Gomes Barreto,

para o lote nº 120(ant.03), quadra nº 333(ant.), zona 10, Bairro Caibembé; Processo nº 40800/2025, em nome de Maria das Graças da Silva Rodrigues, para o lote nº 322(ant.), quadra nº 126(ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Aracelli Souto Maior; Processo nº 15340/2025, em nome de Pollyana Bezerra da Silva, para o lote nº 733(ant.), quadra nº 975(ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 5536/2025, em nome de Marcia Cleia Bezerra Oliveira, para o lote nº 070(ant.), quadra nº 134(ant.25), zona 13, Bairro Prof.ª Aracelli Souto Maior; Processo nº 24635/2025, em nome de Samille Oliveira dos Santos, para o lote nº 236(ant.01), quadra nº 94(ant.77), zona 07, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título, Definitivo Seguido do Cadastamento e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.15276/2025, em nome de Girley Gonçalves Ferreira, Título Definitivo nº 10.532, para o lote nº 45(ant.06), quadra nº 234 (ant.16), zona 10, Bairro Caibembé.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO SEGUIDO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo Seguido da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº.8873/2017(Nis: 375058), em nome de Lúcio Ferreira de Sousa, Título Definitivo nº 7.349, para o lote nº 171(ant.), quadra nº 392 (ant.), zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo nº.8871/2017(Nis: 375056), em nome de Lúcio Ferreira de Sousa, Título Definitivo nº 7.349, para o lote nº 183(ant.), quadra nº 392 (ant.), zona 10, Bairro Jóquei Clube; Processo nº.15014/2025, em nome de Maria do Rosário de Pinho Melo, Título Definitivo nº 10.549, para o lote nº 293(ant.17), quadra nº 259 (ant.42), zona 10, Bairro Caibembé.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 350/2015 (Nis: 324511), em nome de Deuselina Sousa dos Santos, para o lote nº 277(ant.20), quadra nº 500(ant.), zona 012, Bairro Santa Tereza; Processo nº 34806/2025, em nome de Maria Neres Oliveira dos Santos, para o lote nº 347(ant.24), quadra nº 552(ant.), zona 012, Bairro Jardim Primavera; Processo nº 33769/2025, em nome de Osmarina dos Anjos Pessoa, para o lote nº 112(ant.), quadra nº 192(ant.), zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº 25423/2025, em nome de Raimundo Palhares Santos, para o lote nº 255(ant.20), quadra nº 368(ant.39), zona 12, Bairro Jardim Primavera. Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,
Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Wilker Vieira da Costa
Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA NONINGENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos Quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Noningentésima Décima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 909ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastamento e Título Definitivo; 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Q. Franco – Procuradora Geral do Município de Boa Vista – Presidente do CIM; Valdilene Meneses Fernandes – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR; Wilker Vieira da Costa – Diretor Executivo da EMHUR, Ítalo Otavio Teixeira Pinto – Vereador; Ausente na Reunião: Deyvid Everson Silva Carneiro – Vereador, A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Noningentésima Décima Reunião Ordinária, em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Otingentésima Noningentésima Nona Reunião ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastamento e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 9876/2025, em nome de Dayane Santos Parangaba, para o lote nº 285(ant.07), quadra nº 89(ant.40), zona 09, Bairro Buritis; Processo nº 30105/2025, em nome de Edival de Souza Vieira, para o lote nº 89(ant.13), quadra nº 45(ant.123), zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº 3754/2025, em nome de Jaicimar de Oliveira Gama, para o lote nº 96(ant.), quadra nº 450(ant.), zona 010, Bairro Caibembé; Processo nº 14658/2025, em nome de Rogerio Polisselli, para o lote nº 127(ant.17), quadra nº 58(ant.128-D), zona 03, Bairro São Vicente.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastamento e Indeferiram a emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 15360/2025, em nome de Sebastião de Araújo, para o lote nº 214(ant.), quadra nº 234(ant.), zona 10, Bairro Caibembé.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastamento e da Emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 2499/2025, em nome de Igor Gomes de Souza, para o lote nº 159(ant.15), quadra nº 354(ant.152), zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº 38371/2025, em nome de Maria Raimunda Goveia de Andrade, para o lote nº 382(ant.), quadra nº 138(ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 5045/2026, em nome de Merllury Mozombite Manihuari, para o lote nº 190(ant.), quadra nº 135(ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 34476/2024, em nome de Maria Neiva Feitosa Silva, para o lote nº 190(ant.02), quadra nº 248(ant.16), zona 03, Bairro Calungá.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título, Definitivo Seguido da Alteração do Cadastamento e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.23065/2025, em nome de Vitor Manoel Lamazon Dos Santos, Título Definitivo nº 2.356, para o lote nº 154(ant.14), quadra nº 107 (ant.57), zona 09, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, Seguido do Cadastamento e da Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.1661/2015(Nis: 17783), em nome de Keli Ane Nogueira Gato, Título Definitivo nº 2.948, para o lote nº 422(ant.), quadra nº 172 (ant.110 e 172), zona 12, Bairro Alvorada. Do que para constar, eu _____ Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que

após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

**Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Presidente do CIM**

De acordo:

**Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,
Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM**

**Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM**

**Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM**

**Wilker Vieira da Costa
Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 205/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Bruno Ayres de Andrade Rocha, Cargo Assessor Técnico, símbolo AS-6, no período de 24/05/2026 a 27/05/2026, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento “Encontro de Gestores de Convênio”, conforme processo nº 020153/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
19 de maio de 2026.**

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 208/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 019444/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 019444/2026, e o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula nº 79956, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da dupla nacional MARCOS & BELUTTI, representada pela empresa MB PRODUÇÕES LTDA, que fará parte da programação do evento Boa Vista Junina 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
21 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 210/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 019463/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Hilmara Nóbrega do Carmo, matrícula nº 79830, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 019463/2026, e a servidora Janayna Furtado Melo, matrícula nº 79891, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação do Sr. MILTON REIS CUNHA JUNIOR, representado pela empresa Buraco da Lacreia Produções Artísticas LTDA, para participação no evento Boa Vista Junina 2026

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
21 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso III Alínea f da lei 14.133/2021; **PROCESSO** Nº 00000.0.012790/2026.

FAVORECIDO: Empresa: NITH TREINAMENTOS LTDA com CNPJ Nº 07.649.811/0001-67 no valor de R\$ 1.997,00 (um mil e novecentos e noventa e sete reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE CURSO DE CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA NA MODALIDADE ON-LINE INTITULADO “EXPERT ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS”, PROMOVIDO PELA NITH TREINAMENTOS LTDA, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ATUAM DIRETAMENTE NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 21/05/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 74 inciso III Alínea f da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.018813/2026.

FAVORECIDO: Empresa: INSTITUTO NEGOCIOS PU-
BLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIIISTRA-
CAO PUBLICA - INP - LTDA com CNPJ Nº 10.498.974/0002-
81 no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos
reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, DE CURSO “ENCONTRO DOS GESTORES DE CON-
VÊNIO”, PROMOVIDO PELO INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLI-
COS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA LTDA, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNI-
CO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURIS-
MO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 21/05/2026, por José Diego da
Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.019444/2026.

FAVORECIDO: Empresa: MB PRODUÇÕES LTDA com
CNPJ Nº 31.694.521/0001-10 que representa MARCOS & BE-
LUTTI que fará uma apresentação no valor de R\$ 600.000,00
(seiscentos mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NA-
CIONAL DA DUPLA MARCOS & BELUTTI, NESTE ATO REPRE-
SENTADA PELA EMPRESA MB PRODUÇÕES LTDA, QUE FARÁ
APRESENTAÇÃO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO
EVENTO BOA VISTA JUNINA 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 21/05/2026, por José Diego da
Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;
PROCESSO Nº 00000.0.019463/2026.

FAVORECIDO: Empresa: BURACO DA LACRAIA PRO-
DUcoes ARTISTICAS LTDA com CNPJ Nº 05.335.458/0001-15
que representa MILTON REIS CUNHA JÚNIOR que prestará
o serviço no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍS-
TICA-CULTURAL MILTON REIS CUNHA JÚNIOR, REPRESEN-
TADO PELA EMPRESA BURACO DA LACRAIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP E
PARTICIPAÇÃO COMO PRESIDENTE DE HONRA DO JÚRI NO
EVENTO BÓS VISTA JUNINA 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 21/05/2026, por José Diego da
Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTA-
DO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº**
90005/2026, oriundo do Processo nº 00000.0.008881/2026,
cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRE-
TIVA DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
INSUMOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER
AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa: APONTUAL COMER-
CIO - LTDA, com CNPJ: 08.307.817/0001-19, vencedora dos
ITENS 01,02 e 03. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de
R\$ 3.836,88 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta
e oito centavos.). Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de
R\$ 11.133,34 (onze mil, cento e trinta e três reais e trinta e
quatro centavos); sendo o ITEM 03 com o valor unitário de
R\$ 71.857,05(setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete
reais e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente
José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

**2º RESULTADO DE AVALIAÇÃO PARA
PROFISSIONAIS CULTURAIS ESPECIALIZADOS**

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos
relacionados à Cultura da Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, nomeada por meio
da Portaria/PRESI nº 117/2026, de 1º de abril de 2026, pu-
blicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6567, de 1º
de abril de 2026, no uso de suas atribuições, torna público o
2º Resultado de Avaliação das Propostas de Credencia-
mento de Profissionais Culturais Especializados, conforme
relação abaixo:

Nº	ID PROPOSTA	NOME DO(A) PROFISSIONAL	CREDENCIADO(A) NA(S) CATEGORIA(S) E SEGMENTO(S)
01	584488	Suraj Khemraj	JULGADOR 1.Literatuta; 2. Cultura Indígena; 3. Cultura Afro; e 4. Música
02	584512	Carla Araújo Bastos Teixeira	JULGADOR 1. Cultura Popular ; 2.Dança; 3. Artes Visuais; e 4. Literatura
03	584643	Josilane da Silva Conceição	JULGADOR 1.Cultura Popular; e 2. Dança
04	584517	Luiz Fernando Ferreira	JULGADOR 1.Cultura Popular; 2. Dança; 3. Música
05	585205	Marcela Albaine Farias da Costa	JULGADOR 1.Cultura Popular; e 2. Música
06	584643	Thaysa Oliveira Barbosa	JULGADOR 1.Literatura; 2. Cultura Popular; 3. Música; e 4. Dança
07	587147	Vilso Junior Chierentin Santi	JULGADOR 1.Cultura Popular; 2. Audiovisual; 3. Fotografia; e 4. Cultura Indígena
08	585968	Dayana Soares Araújo Paes	JULGADOR 1.Artes Visuais; 2. Cultura Indígena; e 3. Produção Cultural
09	587748	José Walter Almeida Sá	JULGADOR 1. Teatro; e 2. Música; 3. Dança; e 4. Cultura Popular
10	587797	Luiz Fabiano de Oliveira de Freitas	JULGADOR 1.Artes Visuais; 2. Teatro; 3. Artes Plásticas; e 4. Cultura Popular

11	588499	Sonyellen Fonseca Ferreira Fiorotti	JULGADOR 1.Literatura; 2. Teatro; 3. Artes Visuais; e 4. Música
12	589069	Adriana Aguiar Góes	JULGADOR 1. Dança; 2. Cultura Popular
13	588465	Francisco Fabiano Fayal Freitas	JULGADOR 1.Cultura Popular; 2. Dança; 3. Música; e 4. Teatro
14	589856	Tauanderson da Silva de Jesus	JULGADOR 1. Cultura Popular; 2. Música; 3. Teatro; e 4. Dança
15	585271	Isabella Coutinho Costa	JULGADOR 1. Dança; e 2. Literatura
16	589862	Paulo Henrique Piumato Pinna Taveira	JULGADOR 1. Cultura Popular; 2. Dança; 3. Música; e 4. Teatro
17	587223	Andrezza Assunção Mariot	JULGADOR 1. Fotografia
18	587865	Jorge Macedo de Souza	JULGADOR 1. Fotografia; 2. Artes Plásticas; e 3. Artes Visuais
19	589318	Mauricio Elias Zouein	JULGADOR 1. Fotografia; 2. Audiovisua; 3. Artes Visuais; e 4. Cinema
20	586305	Luiz Fernando Teixeira de Souza	JULGADOR 1. Fotografia
21	591291	Paulo Jeferson Pilar Araujo	JULGADOR 1.Cultura Popular; 2. Literatura; e 3. Cultura Afro-brasileira
22	587834	Mirella Miranda de Brito Silva	JULGADOR 1. Cultura Popular; 2. Música; 3. Teatro; e 4. Literatura
23	591273	Veronica Prudente Costa	JULGADOR 1. Literatura; 2. Cultura Popular; 3. Artes Visuais; e 4. Artes Plásticas.
24	587772	Roberto Basílio de Abreu	APRESENTADOR 1.Cultura Popular; 2. Música; 3.Teatro; e 4. Dança
25	588605	Eric Tauan Ferreira Melo	APRESENTADOR 1. Comunicação de Eventos; 2. Cerimonial e Protocolo; 3. Comunicação de Eventos; e 4. Lazer e Entretenimento
26	584218	Daniel Santos Araújo Barbosa	INSTRUTOR/OFICINEIRO 1. Audiovisual; 2.Música; e 3.Teatro
27	589549	Ananda Machado	JULGADORA 1. Teatro; 2. Cultura Popular; 3. Literatura; e 4 Adiovisual
28	584911	Joandson Jorge Pereira Marques	INSTRUTOR/OFICINEIRO 1. Dança; 2. Cultura Popular; e 3. Teatro
29	591735	Carlos Augusto Silva Borges	JULGADOR 1.Cultura Popular; 2. Dança; e 3.Artes Visuais

Boa vista – RR 21 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento - FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 037/2026/AME/PRESI

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam exonerados as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos comissionados, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, na seguinte forma.

ORD.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Marco Aurélio Cury	Diretor Executivo	DS-2
02	Osvaldina Angelim de Souza	Chefe de Gabinete	CF-3

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 20 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 20 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 038/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerada a servidora Natalia Sousa Munis, do cargo em comissão de Diretor CF-Z, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 20 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 20 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Parecer Reformulação e Adequações do Projeto Pedagógico do Projeto Crescer 2025-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, e seu Regimento Interno;

Considerando a análise e elaboração do parecer pela Comissão Temática Permanente de Políticas da Assistência Social – CTPPAS, sobre a Reformulação e adequações do Projeto Pedagógico do Projeto Crescer 2025-2026;

Considerando o Parecer apresentado, discutido e deliberado em plenária na reunião Ordinária realizada em 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Nº 002/2026/CTPPAS-CMAS, referente a Reformulação e Adequações do Projeto Pedagógico do Projeto Crescer 2025-2026, oriundo das documentações apresentadas pela da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, anexo único

desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

(Assinado eletronicamente)
Edna dos Santos Sousa
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS		
ASSUNTO: Projeto Pedagógico do Projeto Crescer		
RELATORA: Misina Oliveira Sampaio		
PROCESSO DO CMAS-BV Nº 352/2026		
PARECER: 002	CTPPPAS/CMAS/BV	APROVADO: 04/05/2026

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 27/02/2026, através do Ofício 19284 – SEMDS/SPSE/CRESCER/2026, datado de 25 de fevereiro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicita análise e emissão de parecer sobre a Reformulação e adequações do Projeto Pedagógico do Projeto Crescer2025-2026.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 352/2026, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas da Assistência Social para a devida análise reformulação e adequações do parecer sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, do CMAS, dispõem:

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, tem a finalidade de aprovar e acompanhar a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, visando ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socio-assistenciais para todos os seus destinatários.

Parágrafo único. O controle social se realiza por meio das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação e pode se desdobrar em ações deliberativas, propositivas e de fiscalização.

3. BASE LEGAL

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990 estabelece a Política de Atendimento de crianças e adolescentes em seu art. 86 refere-se a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e o art. 87, que define a linha de ação da política de atendimento, das quais destacamos os incisos: I - políticas sociais básicas; II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

O Estatuto da Juventude – Lei 12.852/2013 em seu art. 2º estabelece os princípios das políticas públicas de juventude, ressaltamos o inciso I que se refere da promoção da autonomia e emancipação dos jovens.

4. DA ANÁLISE

O órgão interessado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, responsável municipal pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Superintendência de Proteção Social Especial que por intermédio da gerência do Projeto Crescer responsável pela execução do projeto em questão. Apresentou para análise, Projeto Pedagógico Projeto Crescer 2025-2026 que é um projeto social de iniciativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista desde 2001 e posteriormente regulamentado por Lei

municipal 1.190 de novembro de 2009, alterada pela Lei municipal 1.509 de julho de 2013, novamente alterada em parte pela Lei municipal 1.545 de dezembro de 2013.

O Projeto Crescer funciona em horário comercial das 8h às 18h com equipe técnica atuando em dois turnos.

O Projeto Pedagógico 2025/2026, traz como estrutura:

- Público Alvo – adolescentes e jovens de 15 a 21 anos que estão em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.
- Perfil do Público Alvo - adolescentes e jovens de 15 a 21 anos que faz uso/abuso de substâncias psicoativas; autor de atos infracionais em conflito com lei; excluído da sociedade por motivos de violência juvenil; na linha da indigência; fora da escola e do mercado de trabalho.
- Objetivo geral – promover a reinserção social, econômica e educacional dos adolescentes e jovens e prepará-los através das oficinas a geração de renda e inserção no mercado de trabalho, disponibilizando um ambiente propício para que os integrantes adquiram um ofício de acordo com a oficina em que está inserido e alcancem a formação integral.
- Acesso e Inserção – a porta de entrada para inserção no projeto se dá pela a Rede de Proteção Social SUAS, demanda espontânea, mediante a pré-Inscrição.

O ingresso dos integrantes no Projeto se dá na Oficina de Acolhimento onde permanecerão por um período de três meses e deverão perpassar por dinâmicas de socialização, interação e desenvolvimento das atividades, a fim de proporcionar uma avaliação com os critérios já estabelecidos, sendo eles: assiduidade, pontualidade, participação, comportamento, interação, e habilidades aprendidas e desenvolvidas.

Oficinas:

- Acolhimento (subdividida em Convivência I; Convivência II; Convivência III);
- Artefatos de Madeiras e MDF;
- Panificação e Culinária
- Design de corte costura e criações
- Educação Ambiental e Compostagem
- Esporte, Cultura e Lazer.
- Inclusão Digital
- Personalizados e Produtos Serigráficos
- Sinalização e Educação para o trânsito
- Artesanato
- Parcerias – Secretaria Municipal de Educação – SMEC; Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; Secretaria Municipal de Gestão Ambiental – SMGA; Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC; Secretaria Municipal de Trânsito – SMTRAN; Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – CCTI; o Sistema S (SENAC; SENAI; Sesi; SESC; SEBRAE; SENAR; PENAR, IEL); entre outras instituições.

Recursos Humanos

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Administrador Geral	01
Gerente de Oficinas	02
Assistentes Sociais	01
Pedagogas	01
Psicólogas	02
Consultor Técnico	01
Administrador	01
Assistente de Ofício	02
Encarregado de Almoxarifado	01
Instrutor de Oficina	18
Monitor	10
Supervisores	02
Motorista	02
Equipe de higienização	05

Agentes de Portarias	06
----------------------	----

Estrutura física Sede:		
ESPAÇO	USO	Quant.
Sala do Administrador geral e Gerência	De uso exclusivo do Administrador geral e Gerência de oficina.	01
Sala da equipe Técnica	De uso exclusivo da equipe Técnica	01
Sala Administrativa	De uso exclusivo	01
Sala de Atendimento	De uso exclusivo da equipe Técnica	01
Sala da CooperCrescer	De uso exclusivo dos integrantes da Cooperativa	01
Recepção	De uso coletivo de todos, espaços de espera para atendimento.	01
Salas de Oficinas	De uso exclusivo dos integrantes/alunos, monitores, instrutor de oficinas.	07
Laboratório de Inclusão Digital	De uso exclusivo dos integrantes/alunos, monitores, instrutor de oficinas.	01
Refeitório	De uso exclusivo dos integrantes/alunos	01
Cozinha	De uso exclusivo dos colaboradores	01
Pátio Interno	De uso para atividade coletiva, evento, e reuniões com integrantes/funcionários e familiares	01
Banheiro Público	Masculino de uso dos integrantes e comunidade	02
Banheiro Público	Feminino de uso dos integrantes e comunidade	02
Banheiro Privativo	Feminino de uso coletivo dos colaboradores	01
Sala de Arquivo	De uso exclusivo do Administrador, Equipe técnica e assistente de ofício.	01
Depósito Interno	De uso exclusivo dos colaboradores para guarda de material didático	03
Depósito Externo	De uso exclusivo dos colaboradores para guarda de material permanente inutilizável	01
Sala de solda (externa)	Uso exclusivo dos monitores e instrutores que trabalham com soldagem	01

Estrutura física do Núcleo do Horto:		
ESPAÇO	USO	Quant.
Sala Administrativa	De uso exclusivo do Administrador geral e Gerência de oficina, equipe técnica, instrutores e monitores	01
Salas de Oficinas	De uso exclusivo dos integrantes/alunos, monitores, instrutor de oficinas.	01
Refeitório	De uso exclusivo dos integrantes/alunos e colaboradores	01
Depósito Interno	De uso exclusivo dos colaboradores para guardar materiais das oficinas	01
Depósito Externo	Uso exclusivo dos Colaboradores para guardar materiais das oficinas	02
Banheiro Masculino	Uso dos integrantes e colaboradores	01
Banheiro Feminino	Uso dos integrantes e colaboradores	01

- Metas:**
- Envolver todos os integrantes no desenvolvimento das ações com 100% de participação;
 - Fortalecer os vínculos familiares e sociais de forma a reduzir 100% o índice de violência e ociosidade entre os integrantes;
 - Trabalhar com temáticas reflexivas, valorizando a melhoria da qualidade de vida de 100% dos integrantes com enfoque nos direitos humanos, deveres e cidadania;
 - Auxiliar os integrantes na inserção escolar, mercado de trabalho e melhoria de formação educacional, por meio de cursos profissionalizantes.
 - Desenvolver práticas de ensino que promovam o incentivo à leitura.

Avaliações:

A avaliação é entendida como uma prática que sustenta e orienta a intervenção pedagógica. É um dos principais elementos do ensino, pelo qual se estuda e interpreta os dados da aprendizagem. Tem o designio de acompanhar e aprimorar o processo de aprendizagem dos integrantes, detectar os resultados atribuindo-lhes valor.

As avaliações dentro do âmbito do Projeto se dão mediante há um processo de análise da construção da prática e da aprendizagem do integrante, em função do objetivo maior do projeto que é a formação de cidadãos que atuem criticamente na sociedade atual. Além de ser um processo contínuo e registros obtidos no decorrer processo.

5. VOTO DA RELATORA

Após análise documental, nota-se que a Reformulações e Adequações do Projeto Pedagógico Crescer 2025-2026, possui regimento interno.

Está claro que, os princípios adotados condizem com aqueles preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seus artigos 86 e 87, assim como também o Estatuto da Juventude – Lei 12.852/2013 em seu art. 2º. Destaco ainda que o Projeto Pedagógico do Projeto Crescer 2025-2026, teve como finalidade explicar a proposta pedagógica, no sentido de formular e executar a proposta de trabalho pontuando as metas que deseja alcançar no ano vigente, como planejar, gerenciar, cooperar, verificar, prestar escuta qualificada, referenciar e contra referenciar e realizar atendimentos especializados e promover a inclusão por meio de um plano de Ensino individualizado e adaptados aos integrantes em condições de deficiência física e/ou intelectual.

Sendo assim, a Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social, decide por APROVAR o referido documento.

6. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Misina Oliveira Sampaio
Valdirene Santana dos Reis

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2026, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 002, da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social-CTPPAS, referente a reformulação e Adequação do Projeto Pedagógico Crescer 2025-2026, oriundo das documentações apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Boa Vista-RR, 5 de maio de 2026.

Membros:

Ana Gabriela Bezerra Bento
Antônia Rodrigues Costa
Valdirene Santana dos Reis
Cinara Castro Pontes
Clóvis da Cunha Lima Júnior
Edna dos Santos Sousa
Lucinalda dos Santos Coelho
Fernanda Gomes de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Parecer Regimento Interno do Projeto Crescer.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, e seu Regimento Interno;

Considerando a análise e elaboração do parecer pela Comissão Temática Permanente de Políticas da Assistência Social – CTPPAS, do Regimento Interno do Projeto Crescer;

Considerando o Parecer apresentado, discutido e deliberado em plenária na reunião Ordinária realizada em 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Nº 003/2026/CTPPAS-CMAS, referente ao Regimento Interno do Projeto Crescer, oriundo das documentações apresentadas pela da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

(Assinado eletronicamente)
Edna dos Santos Sousa
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS		
ASSUNTO: Regimento Interno do Projeto Crescer		
RELATORA: Misina Oliveira Sampaio		
PROCESSO CMAS – BV Nº 352/2026		
PARECER: 003	CTPPAS/CMAS/BV	APROVADO: 04/05/2026

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, 27/02//2026, através do Ofício 19284– SEMADS/SPSE/CRESCER/2026, datado de 02 de fevereiro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS, solicita análise e parecer do Regimento Interno do Projeto Crescer.

Formalizado o Processo CMAS/BV nº 352/2026, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Art. 3º da Lei nº 1.800, de 21 de setembro de 2017, do CMAS, dispõem:

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/BV, tem a finalidade de aprovar e acompanhar a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, visando ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socio-assistenciais para todos os seus destinatários.

Parágrafo único. O controle social se realiza por meio das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação e pode se desdobrar em ações deliberativas, propositivas e de fiscalização.

3. BASE LEGAL

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990 estabelece a Política de Atendimento de crianças e adolescentes em seu art. 86 refere-se a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e o art. 87, que define a linha de ação da política de atendimento, das quais destacamos os incisos: I - políticas sociais básicas; II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

O Estatuto da Juventude – Lei 12.852/2013 em seu art. 2º estabelece os princípios das políticas públicas de juventude, ressaltamos o inciso I que se refere da promoção da autonomia e emancipação dos jovens.

4. DA ANÁLISE

O órgão interessado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS, responsável municipal pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a Superintendência de Proteção Social Especial que por intermédio da gerência do Projeto Crescer responsável pela execução do projeto em questão. Apresentou para análise o Regimento Interno. O Projeto Crescer foi regulamentado pela Lei Municipal 1.190/2009.

O Regimento Interno dispõe sobre a organização, gestão e funcionamento do Projeto Crescer, em consonância com as diretrizes do sistema único de assistência social, estabelecendo normas, princípios e procedimentos que re-

gulam e disciplinam a sua dinâmica interna, a oferta do serviço socioassistencial e suas relações intersetoriais, visando à garantia de direito e a proteção social dos beneficiários.

5. VOTO DA RELATORA

Após análise documental, nota-se que o Regimento Interno fora elaborado em conjunto com a gerência e a equipe técnica, com a finalidade de regulamentar as normas previstas para o funcionamento deste Serviço.

Constam em seu Regimento os seguintes dispositivos:

Fundação, das Finalidades e dos Objetivos;
Estrutura Organizacional Geral;
Plano de Atividades;
Estrutura Administrativa;
Equipe de apoio;
sanções disciplinares dos serviços e das proibições;
Disposições finais.

Está claro que no Regimento Interno, os princípios adotados condizem com aqueles preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 1.190, de 10 de novembro de 2009, a constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Em virtude da análise da Comissão Temática Permanente de Política da Assistência Social-CTPPAS, deliberou o Parecer favorável à APROVAÇÃO do Regimento Interno do Projeto Crescer.

6. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Misina Oliveira Sampaio
Valdirene Santana dos Reis

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2026, deliberou por APROVAR por unanimidades o PARECER Nº 003 da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social-CTPPAS, referente ao Regimento Interno do Projeto Crescer 2025-2026, oriundo das documentações apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2026.

Membros:

Ana Gabriela Bezerra Bento
Antônia Rodrigues Costa
Valdirene Santana dos Reis
Cinara Castro Pontes
Clóvis da Cunha Lima Júnior
Edna dos Santos Sousa
Lucinalda dos Santos Coelho
Fernanda Gomes de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Parecer de Indeferimento do Pedido de Inscrição do Abrigo Bom Samaritano – ABS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, e seu Regimento Interno;

Considerando a análise documental, visita técnica e elaboração do parecer pela Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPFOAS sobre o pedido de Inscrição do Abrigo Bom Samaritano;

Considerando o disposto no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, especialmente as normativas que regulamentam a inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos Municipais;

Considerando o Parecer apresentado, discutido e deliberado em plenária na reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 009/2026/CTPNAS/CMAS – Indeferimento do Pedido de Inscrição do Abrigo Bom Samaritano - ABS, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

(Assinado eletronicamente)
Edna dos Santos Sousa
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Abrigo Bom Samaritano - ATBS		
ASSUNTO: Pedido de Inscrição		
RELATOR: Jaimy Pessoa Silva		
PROCESSO DO CMAS-BV Nº 333/2025		
PARECER: 009	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 04/05/2026

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 15/08/2025, o Ofício 01/2025 da entidade Abrigo Bom Samaritano através do qual os interessados solicitam pedido de Inscrição junto ao CMAS de Boa Vista.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Além disso, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por intermédio da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, respaldando os conselhos municipais quanto aos novos pedidos.

É definido em seu Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Além disso, o CMAS/BV, por intermédio da Resolução CMAS/BV nº 006/2010, dispõe sobre os critérios de inscrição de entidades ou organizações de assistência social em Boa Vista-RR, que estabelece em seu Art. 2º, parágrafo único, que a entidade ou organização de assistência social deverá ser sem fins lucrativos e promover:

I. A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

II. O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência;

IV. A integração ao mercado de trabalho; e

V. O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos.

Acrescenta, ainda, que a entidade ou organização solicitante deverá comprovar:

I. Possuir sede no Município de Boa Vista e desenvolver suas atividades principais na área de Assistência Social, em endereço diferente da residência de seus diretores, instituidores;

II. Ter no mínimo um ano de efetivo funcionamento;

III. Desenvolver programas de ação em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social; e

IV. Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos beneficiários de assistência social de acordo com a realidade local, e com as normas e critérios estabelecidos em legislação pertinente.

3 ENTIDADE INTERESSADA:

O Abrigo Transitório Bom Samaritano – ATBS, inscrita no CNPJ: 32.703.717/0001-96 com sede a Rua Gaivota, 234 - Bairro São Bento, CEP: 69.315-618, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Após análise de toda documentação constata-se que:

AS FINALIDADES DA ENTIDADE SÃO:

O Abrigo Bom Samaritano – ABS tem como finalidades a execução de serviço de acolhimento institucional, na modalidade instituição de longa permanência para idosos, integrante da proteção social especial de alta complexidade, destinado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE: Oferecer acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo proteção integral, atendimento humanizado, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e assegurando o acesso a direitos socioassistenciais, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Prevenir e combater situações de negligência, violência, abandono, exclusão e isolamento social.
Estimular a participação ativa dos idosos em atividades recreativas, espirituais e educativas, valorizando sua identidade e protagonismo.

Favorecer a construção de projetos de vida individuais, respeitando o ciclo de vida e os direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Proporcionar acolhimento seguro, digno e humanizado, com foco na convivência, bem-estar e autonomia dos idosos.

Promover o acesso aos direitos da pessoa idosa à rede socioassistencial, de saúde, previdência social, justiça e demais políticas públicas.

Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, respeitando o ritmo e as necessidades dos idosos.

Assegurar escuta qualificada e atendimento humanizado por equipe técnica especializada, promovendo o cuidado em liberdade e garantindo a proteção social integral às pessoas acolhidas.

INFRAESTRUTURA:

A infraestrutura para o funcionamento do Abrigo Bom Samaritano (ABS) em Boa Vista/RR é constituída por uma sede cedida. Tal estrutura é constituída por: 04 (cinco) Quartos; 01 (uma) Sala de reuniões; 01 (um) Escritório; 01 (uma) Cozinha; 01 (uma) Dispensas; 04 (quatro) Banheiros; 01 (uma) Área de convivência.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Mantém suas atividades principalmente por meio de iniciativa próprias de arrecadação e da parceria com o programa Mesa Brasil, que realiza doações regulares de alimentos.

Promoções de eventos solidários, como vendas de feijoadas, com o objetivo de captar recursos para a continuidade dos serviços.

Doações de pessoas físicas.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Abrigo Bom Samaritano – ABS executa o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas, a rotina diária é estruturada com o foco na promoção da dignidade, da autonomia e do bem-estar dos acolhidos.

O processo de seleção é realizado por meio de avaliação técnica e aplicação de questionário socioassistencial, considerando os critérios de vulnerabilidade.

O Abrigo realiza o registro contínuo do acompanhamento por meio de portuários, que incluem: folha de evolução técnica, espaço para observação, anexos de documentos pertinentes.

Realiza reuniões de alimento com a equipe multiprofissional que ocorrem mensalmente, com o objetivo de avaliar os atendimentos realizados, revisar as práticas adotadas, identificar necessidades específicas dos acolhidos, qualificar de forma contínua, as estratégias de cuidados e intervenções.

Todas as atividades são planejadas com a elaboração do cronograma mensal respeitando as rotinas, o ritmo e as necessidades dos idosos.

As dinâmicas são executadas através de:

- Atividades coletivas, foram desenvolvidas por meio de roda de conversa, com orientações, repasse de informações e ações à convivência, fortalecimento de vínculos, autonomia e cidadania.
- Atividade socioeducativas em grupo, foram realizadas por meio de atividades com foco na promoção dos direitos sociais, saúde, envelhecimento saudável, diálogos reflexivos e troca de experiência vividas.

Além das atividades internas previstas no cronograma de atendimento, o Abrigo realiza ações pontuais voltada a comunidade, com o objetivo de promover a inclusão social, ampliando a conscientização sobre temas relevantes.

Público alvo: idosos em acolhimento com faixa etária igual ou superior a 60 anos
Capacidade de atendimento: 05 idosos

Dia/hora/periodicidade de atendimento: durante 24h por dia, todos os dias da semana.

As atividades são realizadas as quartas-feiras, em dois turnos nos seguintes horários: manhã das 9h às 11h e a tarde das 15h às 16h, de forma contínua e sistemática ao longo do ano.

RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

O Plano de Ações e o Relatório de Atividades apresentam o quantitativo de profissionais e recursos humanos que atuam no apoio ao desenvolvimento das ações sociais do Abrigo a saber:

QUANT	TIPO	CARGA HORARIA	REGIME
01	Psicóloga	2h semanais	Voluntaria
01	Assistentes Sociais	30h	contrato
01	Educador físico	1h semanal	Voluntario
01	Educador Social	2h semanal	Voluntario
01	Assistente Administrativo	20h	Voluntario

Abrangência territorial: Município de Boa Vista.

A participação dos idosos é incentivada e respeitada, sendo promovida por meio de escuta ativa e valorização de suas opiniões e experiências de vida, as sugestões apresentadas são acolhidas, registradas e consideradas na construção das atividades coletivas subsequentes, fortalecendo a autonomia, o protagonismo e o senso de pertencimento.

5. PARCERIAS:

Programa Mesa Brasil/SESC/RR;
Igreja Pentecostal Betel

6. DA ANÁLISE

Trata-se de pedido de inscrição apresentado pela entidade Abrigo Bom Samaritano – ABS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Boa Vista/RR, que declara atuar na área da assistência social, com foco no acolhimento institucional de pessoas idosas.

A entidade apresentou estatuto social regularmente registrado, no qual consta a finalidade de execução de ações socioassistenciais, especialmente na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

No curso da análise, foi realizada visita técnica no dia 29 de abril de 2026, pelo conselheiro Jaimy Pessoa Silva acompanhado pela Secretária do CMAS, Raquel dos Santos Silva, ocasião em que foram recebidos pela Sra. Juracy Noronha de Araújo, presidente da entidade.

Durante a visita, foi realizada inspeção guiada das instalações físicas e verificação do funcionamento da entidade.

FUNDAMENTAÇÃO

I. Do requisito legal

Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), o funcionamento de entidades de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

A Resolução CNAS nº 14/2014 estabelece que a análise do CMAS deve verificar a compatibilidade das ações da entidade com a Política Nacional de Assistência Social e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

II. Do enquadramento formal, o estatuto social demonstra que a entidade:

- possui natureza de organização da sociedade civil sem fins lucrativos;
- apresenta finalidade assistencial;
- prevê atuação no acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade.

Sob o aspecto formal, há compatibilidade com os requisitos legais iniciais.

III. Da análise material e técnica

A entidade declara executar serviço de acolhimento institucional na modalidade ILPI, caracterizado como serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Esse tipo de serviço exige:

- equipe técnica qualificada e permanente;
- plano de atendimento individualizado;
- registros sistemáticos dos atendimentos;
- articulação com a rede socioassistencial;
- adequação às normas sanitárias e de funcionamento.

IV. Da visita técnica realizada

Na visita técnica realizada em 29 de abril de 2026, constatou-se:

- funcionamento da entidade e existência de acolhidos;
- apresentação das instalações físicas pela presidente da entidade;
- ausência de profissional técnico no momento da visita;
- impossibilidade de apresentação de documentos essenciais.

Destaca-se que não foram apresentados, no momento da visita:

- Plano Individual de Atendimento (PIA) dos acolhidos;
- relatórios técnicos de acompanhamento;
- documentação comprobatória da execução metodológica do serviço;
- informações detalhadas sobre equipe técnica responsável.

A ausência de profissional técnico no local comprometeu a prestação de esclarecimentos essenciais acerca do funcionamento do serviço.

V. Da incompatibilidade com as exigências do SUAS

A Resolução CNAS nº 109/2009 exige que serviços de acolhimento institucional de alta complexidade sejam executados com base em acompanhamento técnico qualificado e registro sistemático das ações.

A ausência de:

- equipe técnica presente;
- documentação técnica mínima;
- instrumentos de acompanhamento individual;

Evidencia fragilidade na execução do serviço, incompatível com os parâmetros exigidos pelo SUAS.

VI. Da impossibilidade de deferimento

A ausência de elementos técnicos essenciais impede a verificação da qualidade e regularidade do serviço prestado.

O CMAS não pode deferir inscrição com base apenas em previsão estatutária, sendo necessária comprovação da execução qualificada do serviço.

7. CONCLUSÃO

A entidade Abrigo Bom Samaritano – ABS apresenta regularidade formal quanto à sua constituição e finalidade.

Contudo, não demonstrou, de forma suficiente, capacidade técnica e operacional para execução de serviço socioassistencial de alta complexidade, conforme exigido pelas normativas do SUAS.

A ausência de equipe técnica, documentação essencial e instrumentos de acompanhamento compromete

a análise quanto à conformidade do serviço com a Política Nacional de Assistência Social.

8. PARECER TÉCNICO

Diante do exposto, opina-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do Abrigo Bom Samaritano – ABS no Conselho Municipal de Assistência Social.

9. VOTO DO RELATOR

Acompanho integralmente o parecer técnico, votando pelo INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, por ausência de comprovação dos requisitos materiais indispensáveis à execução de serviço socioassistencial de alta complexidade, nos termos da LOAS e das Resoluções do CNAS.

RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE

1. Estruturar formalmente o serviço socioassistencial, com constituição de equipe técnica mínima qualificada, elaboração e implementação de Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como sistematização de registros e relatórios técnicos.

2. Apresentar, em novo pedido, plano de ação detalhado, comprovação da capacidade operacional, regularidade sanitária e evidências de integração com a rede socioassistencial do SUAS.

É o parecer.

10. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Membros:

Cinara Castro Pontes
Ana Marta Gomes Mendes
Edna dos Santos Sousa
Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
Iderlândia Pereira Paiva
Antônia Rodrigues Costa
Valdirene Santana dos Reis

11. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2026, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 009, da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social- CTPNAS, referente ao Indeferimento do pedido de Inscrição do Abrigo Transitório Bom Samaritano.

Boa Vista – RR, 04 de maio de 2026.

Membros:

Ana Gabriela Bezerra Bento
Antônia Rodrigues Costa
Valdirene Santana dos Reis
Cinara Castro Pontes
Lucinalda dos Santos Coelho
Edna dos Santos Sousa
Fernanda Gomes de Oliveira
Clóvis da Cunha Lima Júnior

(Assinado eletronicamente)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ASSESSORIA TÉCNICA

PORTARIA N.º 008/2026/GAB/PROCON, 19 de maio de 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora EDINEUSA FRANÇA DE MELO - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26751, para acompanhar as etapas de planejamento, bem como a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Risco – MR referente ao Processo Administrativo nº 17390/2026, cujo objeto é um imóvel para a instalação da Sede da Secretaria Executiva de Defesa Do Consumidor-SEDC;

Art. 2º Compete à servidora designada elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP visando evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução entre as possíveis, avaliando a viabilidade técnica e socioeconômica, atendendo ao disposto na Lei nº 14133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 19 de maio de 2026.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Mara Beatriz Peixoto

Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
SEDC - PROCON/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.598/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM ÀS ENFERMEIRAS FRANCISCA DAS CHAGAS CRUZ DE MELO E TARCIANA PAULA DE SOUZA DUTRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE PÚBLICA, COM DEDICAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos o Diploma e a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem às enfermeiras Francisca das Chagas Cruz de Melo e Tarciana Paula de Souza Dutra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública, com dedicação, humanização e compromisso com a população boa-vistense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.599/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA HONRA AO MÉRITO PRO-

FISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL DESTAQUE, AOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL QUE MENCIONAM PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Profissional Assistente Social Destaque, aos profissionais do Serviço Social que mencionam, em reconhecimento aos seus trabalhos no município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

HOMENAGEADOS:

1. Misina Oliveira Sampaio
2. Verônica Cristina Lima Negreiros
3. Luiziane Teixeira Barbosa
4. Edenilson Ventura de Oliveira
5. Lúcia Maria Guimarães dos Santos
6. Graciela Benacon Barrozo
7. Karla Herreira Muniz de Moraes
8. Celiam Mendes de Moraes Coimbra
9. Graciela Elisabete da Cruz Deckmann.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.604/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ENGENHEIRO PAULO MAGALHÃES DUARTE FILHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE RORAIMA, COM REFLEXO NA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E NO BEM-ESTAR DOS MUNICÍPIOS DE NOSSA CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos o Título e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Engenheiro Paulo Magalhães Duarte Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da engenharia da segurança do trabalho no Estado de Roraima, com reflexo na qualidade do serviço público e no bem-estar dos municípios de nossa Capital.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.605/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA KAMILLA RODRIGUES DE MELO IZIDORIO, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à senhora kamilla Rodrigues de Melo Izidório, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.606/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À QUÉZIA CRISTINA SILVA RAMOS, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à senhora Quézia Cristina Silva Ramos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.607/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ROGERLAN RODRIGUES PINTO EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a “Título de Honra ao Mérito Rio Branco” ao senhor Rogerlan Rodrigues Pinto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da Engenharia de Segurança do Trabalho em nosso Estado.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.609/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EUDERLAN BUENO DINELLY, POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Euderlan Bueno Dinelly, por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados à sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 313/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Vanderléia da Luz Parmigiani, no cargo em Comissão de Secretário Geral Legislativo, Código GNE-200, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 314/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Ismael Teixeira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Geral Legislativo, Código GNE-200, no período de 25/05/2026 a 08/06/2026, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 315/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Vanderléia da Luz Parmigiani, no cargo em Comissão de Diretor Especial de Processos, Código GSA-100, no período de 25/05/2026 a 08/06/2026, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 316/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Raimundo Gomes Lima – Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para atuar como fiscal titular do Processo nº 00002.0.000420/2025 Vol.II– Eventual contratação para aquisição bens patrimoniais tipo poltronas, mesas e sofás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, e na ausência do mesmo a servidora Uilma Soares Vidal – Diretora Especial do Cerimonial, para atuar como fiscal substituta do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.